

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)

DIREÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E DE RECURSOS FINANCEIROS

**CONCURSO PÚBLICO
AQUISIÇÃO DIRETA DE SEGUROS – OUTROS RAMOS**

CADERNO DE ENCARGOS

AGOSTO 2023

Concurso público para aquisição direta de seguros – outros ramos

Parte I – Condições gerais

Capítulo I – Disposições gerais

1. Apresentação	4
2. Objeto	4
3. Contrato	4
4. Preço.....	5
5. Prazo do contrato	5

Capítulo II – Obrigações contratuais

Secção I – Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I – Disposições gerais

6. Obrigações principais do prestador de serviços	5
7. Prazo de prestação dos serviços	6
8. Conformidade e garantia técnica.....	6

Subsecção II – Dever de sigilo

9. Sigilo e diligência	6
10. Prazo do dever de sigilo.....	7

Subsecção III – Prevenção de conflito de interesses

11. Prevenção de conflitos de interesses.....	8
---	---

Subsecção IV – Proteção de dados pessoais

12. Proteção de dados pessoais.....	9
-------------------------------------	---

Secção II – Obrigações da ANACOM

13. Preço contratual.....	9
14. Condições de faturação e de pagamento.....	9

Capítulo III – Penalidades contratuais e resolução do contrato

15. Penalidades contratuais	10
16. Resolução do contrato por parte da ANACOM.....	11
17. Resolução do contrato por parte do prestador de serviços.....	11

Capítulo IV – Resolução de litígios

18. Foro competente.....	11
--------------------------	----

Capítulo V – Disposições finais

19. Subcontratação e cessão da posição contratual	12
20. Gestor do contrato	12
21. Comunicações e notificações	12
22. Contagem dos prazos	13
23. Legislação aplicável.....	13

Parte II – Especificações técnicas

1. Introdução.....	14
2. Objeto e âmbito do concurso	14
3. Padrões de serviço	14
4. Prémios totais.....	15
5. Atualização de prémios.....	16

Anexos**Anexo I**

Multirrisco	17
Responsabilidade civil	22
Acidentes de trabalho	27
Automóvel.....	29
Transportes	31
Acidentes pessoais viagens.....	33

Anexo II – Relação discriminativa/valorativa património corpóreo**Anexo III – Sistemas de Proteção contra Incêndio e Intrusão****Anexo IV – Mapa de sinistralidade da carteira de seguros objeto do concurso****Anexo V – Relatórios únicos de 2020, 2021 e 2022****Anexo VI – Listagem da frota automóvel de 2023****Anexo VII – Acordo de subcontratação do tratamento de dados pessoais**

Parte I

Condições gerais

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.^a

Apresentação

A Entidade Adjudicante é a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio, com sede em Lisboa, na Rua Ramalho Ortigão, nº 51, 1099-099 Lisboa.

Cláusula 2.^a

Objeto

- 1 - O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição direta de seguros – outros ramos, nos termos definidos nas especificações técnicas.
- 2 - Durante o período de execução do contrato, a ANACOM poderá verificar a necessidade, perante situações de risco não passíveis de previsão, de ajustar o seu objeto na medida estritamente necessária e devidamente justificada.

Cláusula 3.^a

Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo Conselho de Administração da ANACOM;
 - b) os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) o presente caderno de encargos;
 - d) a proposta adjudicada;
 - e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no ponto anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no ponto 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.^a

Preço

O preço base para efeitos do presente procedimento pré-contratual é 369 000 (trezentos e sessenta e nove mil) euros, para o prazo contratual de dois anos.

Cláusula 5.^a

Prazo do contrato

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de dois anos, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 6.^a

Obrigações principais do prestador de serviços

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre para o adjudicatário a obrigação de exata e pontual execução dos serviços adjudicados, de acordo com o previsto no presente caderno de encargos e na proposta adjudicada.

- 2 - O adjudicatário fica obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação dos serviços, de acordo com o previsto no presente caderno de encargos.
- 3 - A deteção de situações anómalas no âmbito prestação de serviços obriga à sua comunicação imediata à entidade adjudicante, sendo o adjudicatário responsabilizado pelas consequências da sua não comunicação imediata.
- 4 - O prestador de serviços tem conhecimento e deverá cumprir com o disposto na “*Carta de Princípios dos Fornecedores da ANACOM*», disponível em <https://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=427283>.

Cláusula 7.^a

Prazo de prestação dos serviços

Os serviços objeto do contrato a celebrar são prestados pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de janeiro de 2024.

Cláusula 8.^a

Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à ANACOM em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do CCP e demais legislação aplicável.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 9.^a

Sigilo e diligência

- 1 - O prestador de serviços e os respetivos colaboradores estão sujeitos, nos termos da legislação penal e dos estatutos da ANACOM, a sigilo profissional sobre os factos cujo conhecimento lhes advenha da prestação dos serviços objeto do contrato a celebrar e, seja qual for a finalidade, não podem divulgar nem utilizar, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que tenham desses factos.

- 2 - O prestador de serviços e os respetivos colaboradores estão igualmente sujeitos a sigilo sobre toda a informação, documentação ou outros elementos de que tenham conhecimento, no âmbito da prestação de serviços objeto do contrato a celebrar.
- 3 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 4 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo prestador de serviços e pelos seus colaboradores, ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
- 5 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que dela resulte, a violação do sigilo pelo prestador de serviços e pelos seus colaboradores prevista na presente cláusula, confere à ANACOM o direito a resolver imediatamente o contrato sem qualquer contrapartida para a outra parte.
- 6 - O prestador de serviços e os respetivos colaboradores estão ainda sujeitos ao dever de diligência sobre todos os assuntos que lhes sejam confiados.

Cláusula 10.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor indefinidamente, até autorização expressa em contrário pela ANACOM, a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Subsecção III

Prevenção de conflitos de interesses

Cláusula 11.^a

Prevenção de conflitos de interesses

O prestador de serviços declara sob compromisso de honra que:

- 1 - Não mantém, nem manterá, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com empresas, grupos de empresas ou outras entidades destinatárias da atividade reguladora da ANACOM **que possam originar conflitos de interesses** na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo, nos termos e para os efeitos do artigo 43.º dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março.
- 2 - Não detém qualquer participação social ou interesses nas empresas, grupos de empresas ou outras entidades destinatárias da atividade reguladora da ANACOM **que possam originar conflitos de interesses** na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo, nos termos e para os efeitos do artigo 43.º dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março.
- 3 - Não mantém, nem manterá, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com outras entidades cuja atividade possa colidir com o exercício das atribuições e competências da ANACOM e **que possa originar conflitos de interesses** na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo, nos termos e para os efeitos do artigo 43.º dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março.
- 4 - Se ao longo da prestação de serviços vier a ocorrer algum facto relevante suscetível de originar conflito de interesses, nos termos acima indicados, compromete-se a informar a ANACOM desse facto e a tomar as medidas necessárias para a sua superação.

Subsecção IV**Proteção de dados pessoais****Cláusula 12.^a****Proteção de dados pessoais**

- 1 - Deve ser assegurado pelo adjudicatário, enquanto entidade subcontratada pelo tratamento de dados pessoais, o cumprimento integral do regime legal aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, e todas as decisões e orientações da Comissão Nacional de Proteção de Dados Pessoais.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, com a outorga do contrato do presente procedimento, será assinado entre a ANACOM, entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais, e a entidade adjudicatária, entidade subcontratada, um contrato de subcontratação de tratamento de dados pessoais, de acordo com a minuta disponibilizada no anexo VII do presente caderno de encargos, nos termos da lei em vigor.

Secção II**Obrigações da ANACOM****Cláusula 13.^a****Preço contratual**

- 1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a ANACOM deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de encargos fiscais e parafiscais à taxa legal em vigor, se estas forem legalmente devidas.
- 2 - O preço referido no ponto anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à ANACOM.

Cláusula 14.^a**Condições de faturação e de pagamento**

- 1 - A quantia devida pela ANACOM, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga nos prazos legais definidos na legislação em vigor relativamente ao pagamento de prémios de seguros – outros ramos, nomeadamente nos termos do Decreto-Lei n.º 122/2005, de 29 de julho, na sua versão em vigor, e do Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, na sua

versão em vigor, e legislação complementar.

- 2 - Em caso de discordância por parte da ANACOM, quanto ao valor indicado no aviso-recibo/fatura, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 3 - O prestador de serviços deverá cumprir com a legislação em vigor relativa à faturação eletrónica em procedimentos aquisitivos de contratação pública, nomeadamente, entre outras, o disposto no Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, que regula as obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes, e o Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, na sua versão em vigor, que define o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos.
- 4 - As faturas/avisos-recibos deverão ser compatíveis com o sistema de faturação eletrónica implementado pela ANACOM.
- 5 - Para efeitos de cumprimento do referido no ponto anterior, será o prestador de serviços devidamente informado pela ANACOM do procedimento a seguir para proceder à faturação dos serviços prestados, mediante pedido de esclarecimento do prestador de serviços, a enviar para o endereço de correio eletrónico infoeletronica@anacom.pt.
- 6 - Desde que devidamente emitida e observado o disposto na presente cláusula, o aviso-recibo/fatura é paga através de transferência bancária ou por débito direto.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução do contrato

Cláusula 15.^a

Penalidades contratuais

- 1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a ANACOM pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - pelo incumprimento das datas e prazos identificados no ponto 3 das especificações técnicas, 0,5% por cada dia útil de atraso, até ao limite de 20% do valor contratual.

- 2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a ANACOM, pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 5% do valor contratual.
- 3 - Ao valor da pena pecuniária prevista no ponto anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.
- 4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a ANACOM tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa (dolo ou negligência) do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
- 5 - A ANACOM pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
- 6 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a ANACOM exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 16.^a

Resolução do contrato por parte da ANACOM

A resolução do contrato por parte da ANACOM é feita de acordo com os termos previstos no CCP, no Decreto-Lei n.º 122/2005, de 29 de julho, e no Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, na sua redação em vigor.

Cláusula 17.^a

Resolução do contrato por parte do prestador de serviços

A resolução do contrato por parte do prestador de serviços é feita de acordo com os termos previstos no CCP, no Decreto-Lei n.º 122/2005, de 29 de julho, e no Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, na sua redação em vigor.

Capítulo IV

Resolução de litígios

Cláusula 18.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V

Disposições finais

Cláusula 19.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

- 1 - A subcontratação e a cessão da posição contratual por qualquer das partes regem-se nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 316.º e seguintes do CCP.
- 2 - O prestador de serviços não poderá subcontratar, total ou parcialmente, qualquer uma das obrigações que para si decorrem do contrato a outorgar sem o consentimento prévio e escrito da ANACOM.
- 3 - A subcontratação a qualquer entidade por parte do prestador de serviços não o desvinculará de qualquer responsabilidade ou obrigação para si decorrente do contrato a outorgar.
- 4 - O prestador de serviços não poderá ceder a sua posição contratual, total ou parcialmente, qualquer uma das obrigações que para si decorrem do contrato a outorgar sem o consentimento prévio e escrito da ANACOM.

Cláusula 20.^a

Gestor do contrato

Será nomeado um gestor do contrato por parte da ANACOM, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

Cláusula 21.^a

Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, preferencialmente, para os endereços de correio eletrónico dos gestores (ou responsáveis) pelo contrato designados por cada parte, ou para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 22.^a**Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 23.^a**Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

**O Diretor-Geral
da Direção Geral de Gestão de Pessoas
e de Recursos Financeiros**

João Sequeira
Diretor-Geral da Direção-Geral de Gestão
de Pessoas e de Recursos Financeiros,
por delegação do C.A. da ANACOM
D.R. – 2.ª série, n.º 136,
de 14 de julho de 2023

Parte II

Especificações técnicas

1. Introdução

O presente documento descreve os objetivos, âmbito e padrões de serviço que devem ser cumpridos pelos concorrentes.

É definido o âmbito de cobertura das apólices de seguro a contratar, e os serviços associados à boa gestão da carteira de seguros da ANACOM.

2. Objeto e âmbito do concurso

- a) O objeto do presente concurso é a transferência de risco em direto para as seguradoras (inscritas junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões), através da contratação de apólices de seguro dos ramos indicados no ponto 4., pretendendo a ANACOM estabelecer uma relação direta e sem qualquer intermediário com a Seguradora à qual venham a ser adjudicadas as referidas apólices de seguro, não se destinando à aquisição de serviços de mediação de seguros.
- b) O presente documento estabelece o âmbito e características das apólices de seguros a contratar.
- c) São também definidos aspetos complementares e/ou decorrentes da contratação das apólices e do que é entendido necessário e razoável para a boa gestão de uma carteira de seguros, nomeadamente, mas não exclusivamente, prazos de emissão de documentação contratual e disponibilização de informação de sinistralidade.

3. Padrões de serviço

- a) As seguradoras devem disponibilizar, na sua estrutura, um gestor de conta responsável pela gestão das apólices da ANACOM, que será o contacto privilegiado e direto para resolução de quaisquer aspetos relacionados com as mesmas.
- b) Todas as apólices e atas adicionais devem ser emitidas num máximo de trinta dias a contar da data em que produzem efeitos.
- c) As cartas verdes devem ser emitidas até 15 dias antes da data de renovação anual e até 24 horas úteis após pedido de inclusão de qualquer viatura.
- d) Devem ser emitidos relatórios de sinistralidade, por apólice de seguro, com uma periodicidade semestral. Tais relatórios devem ser entregues à ANACOM até 45 dias após o termo do período a que se referem.

- e) Os relatórios referidos em d) devem ter um formato a acordar entre as partes, porém devem incluir data do sinistro, causa, valor indemnizado, reservas, ponto de situação, cobertura acionada (em caso de sinistro automóvel), número de dias de baixa ou incapacidade temporária (em caso de sinistro de Acidentes de Trabalho).

4. Prémios totais

Para além do seu valor global, a proposta a apresentar deve refletir para cada um dos ramos de seguro em concurso:

Seguro de Multirrisco

- A taxa comercial aplicável, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- O prémio comercial e total para o capital identificado no Anexo II.

Seguro de Responsabilidade Civil

- O prémio comercial e total, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Seguro de Acidentes de Trabalho

- A taxa comercial aplicável, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- O prémio comercial e total para a massa salarial identificada no Anexo I.

Seguro Automóvel

- A tarifa aplicável, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços; e
- O prémio comercial e total para a frota identificada no Anexo VI; e
- O prémio comercial a aplicar às viaturas constantes na página 2 do anexo VI do presente caderno de encargos (Previsão de viaturas a adicionar na Frota ANACOM) apenas será faturado, para efeitos do disposto no ponto 2 da cláusula 14.^a da parte I do presente caderno de encargos, aquando da comunicação para inclusão das mesmas por parte da ANACOM.

Seguro de Transportes

- O prémio comercial e total, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Seguro de Acidentes Pessoais Viagens

- O prémio comercial e total, que se mantém imutável durante o prazo de prestação de serviços.

Notar que a ANACOM não está sujeita a imposto de selo.

5. Atualização de prémios

O preço base estabelecido no caderno de encargos é relativo ao prazo de prestação de serviços tendo presentes capitais, salários e universo atuais.

Assim, não obstante todas as taxas, prémios por pessoa e tarifas se manterem obrigatoriamente inalteráveis durante o referido prazo, os prémios a liquidar anualmente serão atualizados de acordo com as variações dos universos seguros, nos moldes normalmente aplicados pelo mercado segurador.

Seguro de Multirriscos

Inclusões e exclusões são faturadas com base na taxa contratual adjudicada e a sua aplicação *Pro Rata Temporis*.

Seguro de Acidentes de Trabalho

No final de cada anuidade é feito um acerto entre o valor real de remunerações durante o mesmo período e o valor considerado como estimativa salarial anual no caderno de encargos. À diferença entre os dois valores é aplicada a taxa comercial adjudicada podendo dar lugar a um estorno (caso o valor real seja inferior à estimativa salarial) ou a um prémio adicional (caso o valor real seja superior à estimativa salarial).

Seguro Automóvel

Inclusões e exclusões de viaturas são faturadas com base na tarifa adjudicada e a sua aplicação *Pro Rata Temporis*.

A atualização de capitais seguros em Danos Próprios é comunicada pela ANACOM à seguradora, que aplicará a tarifa adjudicada no cálculo do prémio de renovação anual.

Anexo I

MULTIRRISCO

Tomador/Segurado

ANACOM

Objeto

- Edifícios e outras construções, incluindo benfeitorias, bem como respetivos recheios ou conteúdos que façam parte integrante do património do segurado, incluindo bens de terceiros à guarda do segurado.
- Todos os bens de qualquer género, natureza ou espécie, propriedade dos segurados, e/ou relativamente aos quais tenham interesse segurável, e/ou pelos quais sejam responsáveis, e/ou devam ser seguros face a quaisquer exigências legais;

Âmbito territorial

Portugal

Local de risco

Todo e qualquer local onde o segurado possua instalações ou interesses.

Coberturas

A seguradora garante as indemnizações resultantes de quaisquer perdas ou danos materiais sofridos pelo património seguro, quando resultantes de um acontecimento súbito e imprevisto, desde que não expressamente excluído da garantia da apólice, em consequência de:

- Incêndio, Queda de Raio e Explosão
- Tempestades
- Inundações
- Danos por Água
- Aluimento de Terras
- Furto ou Roubo
- Gastos com Demolição e Remoção de Escombros
- Derrame Acidental de Óleo

- Queda de Aeronaves
- Choque ou Impacto de Veículos Terrestres (incluindo os pertencentes ou à guarda do segurado) ou Animais
- Derrame de sistemas hidráulicos de proteção contra incêndio
- Desenhos e documentos
- Riscos elétricos para todo e qualquer equipamento elétrico e ou eletrónico, bem como os respetivos acessórios
- Choque ou Impacto de Objeto Sólidos
- Quebra de Vidros, Espelhos Fixos
- Quebra ou Queda de Antenas
- Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública
- Atos de Vandalismo, Maliciosos e de Sabotagem
- Privação temporária do uso do local arrendado ou ocupado (aplicável quer a conteúdos quer ao exercício provisório da atividade noutro local)
- Honorários de técnicos
- Danos por fumo, fuligem e cinzas
- Fenómeno Sísmicos
- Danos em bens ao ar livre, desde que dentro do perímetro das instalações do Segurado
- Danos em viaturas próprias, de terceiros ou de empregados nas instalações do Segurado
- Danos em bens de terceiros, apreendidos em ações de fiscalização ocorridos nas instalações do segurado
- Bens próprios em propriedade ou instalações de terceiros

Nota: A cobertura de Danos em viaturas próprias, de terceiros ou de empregados nas garagens e/ou instalações do Segurado tem a seguinte redação:

"Pela presente Condição Especial, fica expresso e acordado que, em complemento aos termos, condições e exclusões, contidas na Apólice ou nela mencionadas, ficam garantidos, até aos limites indicados nas Condições Particulares, os danos ocorridos nas viaturas próprias,

de empregados ou de terceiros, estacionadas em garagens e/ou instalações do Segurado, desde que esses danos se enquadrem numa qualquer garantia prevista no âmbito de cobertura da presente apólice.

Fica expressamente acordado que, em caso de sinistro indemnizável ao abrigo da presente extensão de cobertura, o Tomador de Seguro suportará, de sua conta, as franquias dedutíveis ao sinistro, de acordo com o indicado nas Condições Particulares da apólice."

Limites de Indemnização (por sinistro e anuidade):

Demolição e Remoção de Escombros	15% do Capital Seguro
Aluimento de Terras	15% do Capital Seguro
Riscos Elétricos	80% do Capital de equipamentos, por local de risco
Quebra de vidros e Espelhos Fixos	€ 50.000
Quebra de antenas	€ 50.000
Danos em bens ao ar livre	€ 50.000
Honorários de Técnicos	€ 100.000
Bens de terceiros apreendidos nas ações de fiscalização	€ 100.000

Capitais seguros

Conforme relação discriminativa/valorativa por locais de risco – anexo II

Quadro Resumo, por tipo de ativos patrimoniais a segurar:

Edifícios	€ 14.241.062,00
Recheio das instalações	€ 1.923.665,00
Equipamentos eletrónicos	€ 38.003.872,00
Viaturas próprias	€ 1.098.279,00
Viaturas estacionadas nas garagens e/ou instalações	€ 6.625.000,00
Equipamentos de clientes em teste	€ 100.000,00
Privação temporária do uso do local arrendado	€ 820.000,00
Total Geral	€ 62.811.878,00

Descrição sobre os capitais/cobertura de bens próprios em instalações de terceiros:

Fundação Portuguesa das Comunicações

Estão cedidos à FPC 4 colaboradores dos quadros da ANACOM nos termos de um protocolo de colaboração, bem como algum equipamento informático e equipamento administrativo com que executam funções.

Fundação para a Computação Científica Nacional

Nos termos de um contrato de prestação de serviços encontra-se instalado na FCCN uma plataforma de medição da qualidade de serviço de acesso à internet constituída pelo *hardware* de suporte, incluindo os equipamentos de rede necessários à interligação dos servidores e sistemas de segurança/alta disponibilidade.

Juntas de Freguesia/Municípios

Conjunto de uma rede nacional de sondas para monitorização permanente do sinal TDT, para avaliação da cobertura de TDT disponibilizada pelo operador. Estão instaladas em 386 juntas de freguesia/municípios espalhadas pelo território nacional. O conjunto é composto por uma sonda com um cartão GSM instalado no seu interior, mastro, antena de TDT e de GSM e acessórios, cujo valor unitário é de 1.155,91 euros, sendo os dados para uso exclusivo da ANACOM.

Franquias

Geral	5% do valor do sinistro, máximo de 10.000 euros
Fenómenos Sísmicos	5% do capital seguro por local de risco

Regra Proporcional: Em caso de sinistro, quando o capital seguro for inferior ao valor dos seus bens aplica-se a regra proporcional, exceto se diferença for igual ou inferior a 20%.

Critério de Indemnização

Cláusula de valor de Substituição em Novo, em caso de sinistro, obrigando-se o Segurador, para efeito de cálculo da indemnização final, a considerar o valor do IVA, dado que a ANACOM não está sujeita à dedução do IVA.

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2024.

Pagamento de Prémio

Anual

Sistemas de Prevenção e Proteção contra Incêndio e Intrusão

Conforme anexo III

Dados de Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

RESPONSABILIDADE CIVIL

Tomador/Segurado

ANACOM

Atividade

A ANACOM regula e supervisiona o setor das comunicações eletrónicas e postais em Portugal, assegurando a representação nacional nos diversos fóruns internacionais relevantes.

Âmbito Territorial

Portugal, exceto para deslocações em serviço de funcionários da ANACOM, caso em que será Mundo Inteiro.

Âmbito Temporal

Danos ocorridos durante a vigência da apólice e reclamados até um máximo de 24 meses após o seu termo.

Âmbito de Cobertura**Responsabilidade Civil Geral/Exploração**

Visa garantir o pagamento das indemnizações legalmente exigíveis ao segurado, dentro dos limites dos capitais seguros, pelos danos patrimoniais ou não patrimoniais resultantes de lesões corporais ou materiais causados a terceiros, os quais ocorram na vigência do contrato salvo se algo se dispuser em contrário

Este seguro tem por objeto a garantia da responsabilidade extra contratual, que nos termos da lei civil, seja imputável ao Segurado, somente enquanto na qualidade ou no exercício da atividade expressamente referida nas Condições Especiais e Particulares, indemnizando os prejuízos legalmente exigíveis ao Segurado por danos de natureza patrimonial e/ou não patrimonial, exclusiva e diretamente resultantes de lesões corporais e/ ou materiais.

A título enunciativo, considera-se coberta a responsabilidade civil emergente de:

1. Responsabilidade Civil Extracontratual da exploração decorrente de quaisquer instalações propriedade dos segurados ou a estes cedidos a título de aluguer, cedência ou qualquer outra;
2. Responsabilidade Civil Pessoal/Familiar de administradores, diretores, e trabalhadores quando em deslocação em serviço ao estrangeiro;
3. Responsabilidade por danos causados a bens confiados aos segurados, incluindo bens à consignação, exceto na medida em que tais danos sejam cobertos por apólices de seguro sobre os riscos que causaram o dano;
4. Responsabilidade por danos causados a terceiros pelas instalações, equipamentos ou bens confiados ao segurado, arrendados, em *leasing* e/ou *renting*;
5. Responsabilidade por atos de apreensão indevida em resultado do exercício da atividade de segurança interna levado a cabo pelo segurado ou por outrem em seu nome e por sua conta;
6. Responsabilidade por trabalhos prestados por entidades terceiras operando no interior das instalações dos segurados em operações relacionadas com a sua atividade;
7. Responsabilidade por danos causados por intoxicações alimentares;
8. Responsabilidade por danos resultantes da operação de empilhadores, monta-cargas e veículos afins nas instalações dos segurados;
9. Despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ou solicitadores, excluídos do limite seguro pela apólice;
10. Responsabilidade civil decorrente de danos causados por incêndio e/ou explosão ou originados pela ação de fumos, gases, vapores e águas, tanto dentro das instalações onde os segurados exerçam a sua atividade, como fora delas;
11. Responsabilidade civil decorrente da participação de qualquer funcionário dos segurados, em sua representação, em quaisquer eventos públicos e/ou sociais, como feiras, exposições, conferências, congressos, etc;
12. Responsabilidade civil decorrente da realização/organização, pelos segurados, de quaisquer eventos sociais, como festas, congressos, conferências, manifestações desportivas ou sociais;

13. Responsabilidade civil decorrente de quaisquer instalações dos segurados, incluindo nomeadamente quaisquer instalações publicitárias e elétricas;
14. Responsabilidade civil decorrente de quaisquer instalações sociais dos segurados, como por exemplo creches, cantinas, piscinas, etc., utilizadas pelos funcionários e suas famílias;
15. Responsabilidade Civil decorrente da queda de equipamentos;
16. Responsabilidade Civil por danos a propriedade de terceiros decorrente da utilização de sistemas e/ou equipamentos de monitorização e controlo do Espectro;
17. Responsabilidade Civil decorrente das atividades do segurado na qualidade de proprietário, inquilino ou ocupante;

Exclusões

Não ficam garantidos, em caso algum, os danos:

- a. Decorrentes de atos ou omissões dolosas do Segurado ou de pessoas por quem este seja civilmente responsável.
- b. Decorrentes de atos ou omissões, praticados pelo Segurado ou pelas pessoas por quem este seja civilmente responsável, em estado de insanidade mental, de alcoolismo, narcóticos ou sob o efeito de substâncias tóxicas não prescritas clinicamente.
- c. Causados ao próprio Segurado, seus ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como a quaisquer familiares que com ele residam ou que dele dependam economicamente, e ainda os causados às pessoas cuja responsabilidade civil se encontre igualmente coberta por esta apólice.
- d. Causados aos legais representantes da pessoa coletiva cuja responsabilidade se garanta.
- e. Decorrentes, direta ou indiretamente, de explosão, libertação de calor e de radiações, provenientes da cisão de átomos, transmutação de núcleos atômicos ou radioatividade e ainda os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas, bem como resultantes de exposição a campos magnéticos.

- f. Devidos a atos de guerra, guerra civil, invasão, hostilidades, rebelião insurreição, poder militar ou usurpado ou tentativas de usurpação de poder, terrorismo, sabotagem, assaltos e distúrbios laborais tais como assaltos, greves, tumultos e *lock outs*.
- g. Decorrentes de reclamações resultantes ou baseadas direta ou indiretamente na aplicação de fianças, taxas, multas ou coimas, impostas por autoridade competente, bem como de outras penalidades de natureza sancionatória ou fiscal e por indemnizações fixadas a título punitivo (*punitive damages*) de danos exemplares (*exemplary damages*) ou outras reclamações de natureza semelhante.
- h. Danos causados pela alteração do meio ambiente, em particular as causadas direta ou indiretamente por poluição ou contaminação do solo, das águas ou atmosfera, assim como todas aquelas que forem devidas à ação de fumos, vapores, vibrações, ruídos, cheiros, temperaturas, humidade, corrente elétrica, magnetismo ou substâncias nocivas, salvo se se tratarem de acontecimentos súbitos e imprevistos.
- i. Perdas financeiras puras, designadamente perdas indiretas ou consequenciais.

Limites de Indemnização

2.000.000 euros por sinistro e anuidade

300.000 euros por sinistro e anuidade para intoxicações alimentares

150.000 euros por sinistro e anuidade para despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ou solicitadores

Franquia

10% do valor do sinistro, mínimo 2.500 euros e máximo 10.000 euros por sinistro

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2024

Pagamento de Prémio

Anual

Dados de Sinistralidade:

Conforme mapa anexo IV

Dados Relevantes para apreciação do risco:

Volume de Faturação Estimado para 2024: 124.000.000 euros

Volume de Salários Estimado para 2024: 20.250.000 euros

Número de Empregados: 423

- A atividade desenvolvida pela ANACOM está caracterizada nos seus estatutos publicados no Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março;
- Quanto à cobertura indicada no ponto 5, apesar da entidade adjudicante não estar licenciada para desenvolver atividade de segurança interna, com a referida cobertura pretende-se garantir a Responsabilidade Civil subsidiária relativa a eventuais subcontratos para a atividade de vigilância nas instalações da ANACOM;
- A cobertura relacionada com o ponto 6, tem por objetivo garantir a Responsabilidade Civil subsidiária relativa a eventuais subcontratos relacionados com trabalhos prestados por entidades terceiras operando no interior das instalações da ANACOM e relacionadas com a sua atividade;
- Relativamente à cobertura do ponto 9, o capital de 150.000 euros, por sinistro e anuidade, estabelecido para despesas judiciais, incluindo honorários de advogados e/ou solicitadores acresce ao limite geral de 2.000.000 euros seguro pela apólice de Responsabilidade Civil, constituindo por isso um capital seguro autónomo para esta cobertura;

A monitorização e controlo de espectro constante da cobertura do ponto 16, corresponde a uma das funções da ANACOM no âmbito das suas atividades de controlo, utilizando esta para o efeito sistemas e equipamentos móveis e fixos, estes últimos por vezes instalados em propriedade de terceiros, de cujo manuseamento ou instalação podem decorrer danos a terceiros.

ACIDENTES DE TRABALHO

Tomador/Segurado

ANACOM

CAE

84130 - Administração pública - atividades económicas

Âmbito do Contrato

A seguradora, de acordo com a legislação aplicável e nos termos da apólice, garante a responsabilidade do tomador do seguro pelos encargos obrigatórios, provenientes de Acidentes de Trabalho em relação às pessoas seguras identificadas na apólice.

Garantem-se também:

- ✓ Acidentes no trajeto normalmente utilizado, de ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional até às instalações que constituem o seu local de trabalho;
- ✓ Acidentes ocorridos fora do local ou do tempo de trabalho, quando verificados na execução de serviços determinados pela entidade empregadora ou por esta consentidos;
- ✓ Despesas relativas a assistência médica, medicamentosa, hospitalização e repatriamento aquando de deslocações ao estrangeiro, por períodos não superiores a 30 dias, sem necessidade de comunicação prévia.
- ✓ Acidentes de que sejam vítimas os trabalhadores seguros, ocorridos na participação de atos de natureza social, tais como festas e encontros desportivos de carácter amador, organizados pelo (ou em representação do) Tomador do seguro, bem como os acidentes ocorridos no trajeto de ida e regresso de e para o local onde se realizam os eventos atrás mencionados. Excluem-se desta extensão de cobertura todas as provas desportivas integradas em desportos de inverno e artes marciais.
- ✓ Acidentes quando os colaboradores desenvolverem a sua atividade no seu domicílio desde que nos termos da alínea h) do artigo 9.º da LAT, ou seja 'Fora do local ou tempo de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo empregador'. Relativamente ao teletrabalho excluem-se, portanto, quaisquer acidentes

resultantes do âmbito da sua vida familiar e privada bem como acidentes que resultem da inobservância de condições de segurança inerentes ao estado e condições da sua habitação e que, portanto, estarão fora do controlo da Entidade Patronal. Se porventura ocorrer algum sinistro, ao abrigo do teletrabalho, caberá ao Tomador fazer prova inequívoca de que o colaborador estava em teletrabalho.

Modalidade do Seguro

Seguro a Prémio Variável – o contrato cobre um número variável de pessoas seguras, com retribuições seguras também variáveis, sendo consideradas pela seguradora as pessoas e as retribuições identificadas nas folhas de vencimento que devem ser enviadas mensalmente à seguradora pelo Tomador do Seguro.

Caracterização de Indemnizações

Salário integral – 75% do salário ilíquido nos casos de incapacidade temporária (absoluta ou parcial), incapacidade permanente e morte.

Estimativa Massa Salarial Anual para 2024

20.250.000 euros

Número de trabalhadores

423

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2024

Pagamento

Trimestral (sem encargos de fracionamento)

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

Em anexo V Relatórios Únicos de 2020, 2021 e 2022.

Esta apólice está atualmente na Seguradora TRANQUILIDADE com o n.º 05893652.

AUTOMÓVEL**Tomador/Segurado**

ANACOM

Modalidade de Seguro

- a) É emitida uma apólice de frota, englobando a totalidade dos veículos seguros, independentemente de coberturas e capitais;
- b) Não há aplicação de agravamentos por idade de veículos, condutores ou de cartas;
- c) Não são aplicados bónus ou agravamentos por sinistralidade.

Âmbito de Cobertura/Capitais/Franquias

	Garantia	Capital Seguro	Franquia
a)	Responsabilidade Civil	€ 50.000.000	n.a.
b)	Danos Próprios	Capital Seguro	2%
	Choque, Colisão e Capotamento		
	Incêndio Raio ou Explosão		
	Fenómenos da Natureza		
	Atos de Vandalismo		
	Furto ou Roubo		n.a.
c)	Quebra de vidros	€ 1.500	
d)	Assistência em Viagem - Km 0 (ver nota abaixo)		
e)	Acidentes Pessoais Ocupantes, incluindo o Condutor	€ 50.000 Morte ou Invalidez Permanente € 5.000 Despesas de Tratamento e repatriamento € 1.250 Despesas de Funeral €15/dia Subsídio Diário de Internamento	

Garantia de Assistência em Viagem: O Serviço de Reboque em caso de Assistência em Viagem não deverá ser em qualquer caso realizado em sistema de grupagem, devendo as viaturas sinistradas ser imediatamente encaminhadas para o local de reparação determinado pelo segurado, definindo-se o montante de € 1.000,00 por sinistro como limite de indemnização para a cobertura de reboque de viatura em consequência de avaria ou acidente.

Viaturas/Capitais seguros

De acordo com listagem em anexo VI.

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2024

Fracionamento

Anual

Cálculo de prémio adicional e estornos nos moldes definidos no ponto 5. das especificações, com periodicidade semestral.

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

TRANSPORTES

Tomador/Segurado

ANACOM

Objeto

- Equipamentos (incluindo equipamentos móveis), utilizados na atividade de fiscalização
- Equipamentos (incluindo equipamentos móveis), provenientes e/ou apreendidos na atividade de fiscalização;
- Equipamentos (incluindo equipamentos móveis), utilizados na participação em eventos, feiras e/ou exposições.

Âmbito Territorial

Portugal (incluindo águas territoriais Portuguesas) e Espanha.

Âmbito de Cobertura

Cláusula de Cargas A, incluindo furto ou roubo e operações de Carga e Descarga.

O risco de furto ou roubo está coberto desde que o equipamento seguro esteja no interior da viatura em parque fechado, ou na mala da viatura enquanto este se encontrar na via pública, em qualquer dos casos devendo a viatura estar devidamente fechada.

Veículos transportadores

- ✓ Viaturas do Segurado e viaturas em aluguer operacional pelo segurado (AOV), bem como embarcações de Autoridades Portuguesas ou privadas quando contratadas pela ANACOM ou por entidades em colaboração com este em qualquer projeto;
- ✓ Viaturas alugadas temporariamente, desde que conduzidas por colaboradores da ANACOM devidamente encartados e desde que dentro dos valores seguros na apólice, ficando o segurado obrigado a comunicar previamente à seguradora os números de matrícula e período de utilização.

Capital Seguro

<u>Continente</u>	1.175.000 euros com limite máximo por sinistro de 600.000 euros;
<u>Açores</u>	300.000 euros com limite máximo por sinistro de 300.000 euros;
<u>Madeira</u>	300.000 euros com limite máximo por sinistro de 300.000 euros;
<u>Embarcações</u>	279.480 euros com limite máximo por sinistro de 279.480 euros.

Critério de Indemnização

Cláusula de valor de Substituição em Novo, em caso de sinistro, obrigando-se o Segurador, para efeito de cálculo da indemnização final, a considerar o valor do IVA, dado que a ANACOM não está sujeita à dedução do IVA.

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2024

Fracionamento

Anual

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

Notas sobre o perfil de risco:

- Diariamente há uma ou mais equipas transportando em viaturas equipamentos específicos indispensáveis à ação de fiscalização;
- O número de viaturas por local de atividade é o seguinte: Continente: 53; Madeira: 3; e Açores: 6.
- O Número máximo de equipas/viaturas em serviço por dia é de 4.
- O valor máximo aproximado possível de um só equipamento é: (i) 500.000€, nas viaturas que foram transformadas para transportar permanentemente equipamentos que, por esse motivo, fazem parte da viatura, e 195.000€, quando os equipamentos são colocados nas viaturas em função das necessidades da fiscalização a efetuar.
- Os equipamentos em causa são equipamentos específicos para a atividade da ANACOM, não sendo equipamentos comuns disponíveis nos circuitos normais de transação comercial.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS VIAGENS**Tomador/Segurado**

ANACOM

Pessoas Seguras

Todo e qualquer colaborador do Segurado que viaje ao serviço deste.

Âmbito Territorial

Mundo inteiro, incluindo deslocações em Portugal.

Âmbito de Cobertura

São garantidos, até aos limites identificados abaixo as indemnizações e ou despesas decorrentes de acidente ou doença ocorridos durante deslocações das pessoas seguras quando ao serviço do Segurado, 24 horas por dia, 365 dias por ano.

Ficam também cobertos sinistros decorrentes de terrorismo e catástrofes naturais.

Limites de IndemnizaçãoSecção I – Acidentes em Viagem

Morte ou Invalidez Permanente	250.000 euros
Despesas de Tratamento	10.000 euros
Despesas de Funeral	2.500 euros
Responsabilidade Civil	250.000 euros
Bagagens (incluindo extravio e furto/roubo)	2.500 euros

Secção II – Assistência em Viagem

Repatriamento e transporte sanitário	Ilimitado
Informação Médica	Ilimitado
Controlo Médico	Ilimitado
Envio de medicamentos para o estrangeiro	Ilimitado
Acompanhamento de pessoa hospitalizada	Ilimitado
Encargo com crianças no Estrangeiro	Ilimitado
Despesas de estadia	250 euros/dia
Bilhete viagem regresso antecipado	Ilimitado
Repatriamento após morte	Ilimitado
Transmissão de mensagens urgentes	Ilimitado
Procura e Transporte de bagagens perdidas	Ilimitada
Assistência jurídica	50.000 euros

Nota: Será aceitável a emissão de apólices separadas para as secções acima, porém será sempre considerado o somatório do custo de ambas, pretendendo-se um prémio único anual para esta (s) apólice (s).

Período Seguro

24 meses, a partir das 00h00 do dia 1 de janeiro 2024

Fracionamento

Anual

Sinistralidade

Conforme mapa anexo IV

Estatísticas deslocações:

- **Nº Total de viagens em Portugal e no Estrangeiro realizadas nas anuidades de 2021 e 2022:**
 - 132 viagens em Portugal (54 em 2021 e 78 em 2022)
 - 219 viagens no estrangeiro (33 em 2021 e 186 em 2022)

- **Nº Total estimado de viagens previstas em Portugal e no Estrangeiro a realizar nas anuidades de 2024 e 2025:**
 - 180 viagens em Portugal (90 em cada ano)
 - 510 viagens no estrangeiro (255 em cada ano)

- **Indicação dos principais destinos em 2022:**
 - Bruxelas – 62%
 - Copenhaga – 10%
 - Barcelona – 9%
 - Madrid – 9%
 - Outros – 10%

- **Duração média das viagens:**
 - 3,8 dias

Anexo II

Relação discriminativa/valorativa património corpóreo

Locais de risco	Capitais Seguros	Ano de Construção do Edifício
<u>SEDE (Rua Ramalho Ortigão, 51, Lisboa (pisos -1, -2, -3, 2º, 3º, 4º e 5º))</u>		
Recheio das instalações	633 305,00	
Equipamentos eletrónicos	5 158 747,00	
Viaturas próprias	75 368,00	
Viaturas estacionadas na Garagem (cerca de 150)	3 750 000,00	
SUB-TOTAL	9 617 420,00	
<u>PORTO (R. Direito do Viso nº59)</u>		
Recheio das instalações	308 460,00	
Equipamentos eletrónicos	5 693 045,00	
Edifício	3 625 838,00	
Viaturas próprias	255 962,00	
Viaturas estacionadas na Garagem/instalações (cer		

<u>MADEIRA (R. do Vale das Neves, nº 19, Funchal)</u>		
Recheio das instalações	150 842,00	1995
Equipamentos eletrónicos	1 965 278,00	
Edifício	2 004 176,00	
Viaturas próprias	77 767,00	
Viaturas estacionadas na Garagem/instalações (cerca de 5)	125 000,00	
SUB-TOTAL	4 323 063,00	
<u>AÇORES (Rua dos Valados, nº 18, Ponta Delgada)</u>		
Recheio das instalações	113 684,00	1988
Equipamentos eletrónicos	2 031 692,00	
Edifício	1 004 509,00	
Viaturas próprias	108 492,00	
Viaturas estacionadas na Garagem/instalações (cerca de 10)	250 000,00	
SUB-TOTAL	3 508 377,00	
TOTAL (1)	53 254 481,00	
<u>SINCRER SUL</u>		
ESTAÇÃO REMOTA TIPO A (Serrinha)		1996
Recheio das instalações	10 627,00	
Equipamentos eletrónicos	542 050,00	
Edifício	127 394,00	
SUB-TOTAL	680 071,00	
ESTAÇÃO REMOTA TIPO A (Serves)		
Recheio das instalações	10 627,00	
Equipamentos eletrónicos	500 629,00	
Edifício	195 547,00	
SUB-TOTAL	706 803,00	
ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Cabeço da Rainha)		
Recheio das instalações	11 355,00	
Equipamentos eletrónicos	487 918,00	
Edifício	141 157,00	
SUB-TOTAL	640 430,00	
ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Caramelo)		
Recheio das instalações	11 355,00	
Equipamentos eletrónicos	432 977,00	
Edifício	153 092,00	
SUB-TOTAL	597 424,00	
ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Nexe)		
Recheio das instalações	11 093,00	
Equipamentos eletrónicos	705 466,00	
Edifício	111 471,00	
SUB-TOTAL	828 030,00	
TOTAL (2).....	3 452 758,00	

SINCRER NORTE		
ESTAÇÃO REMOTA TIPO A (Montemuro)		
Recheio das instalações	10 727,00	
Equipamentos eletrónicos	554 847,00	
Edifício	285 889,00	
SUB-TOTAL	851 463,00	
ESTAÇÃO REMOTA TIPO A (Telégrafo)		
Recheio das instalações	10 727,00	
Equipamentos eletrónicos	563 680,00	
Edifício	305 467,00	
SUB-TOTAL	879 874,00	1998
ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Barrete)		
Recheio das instalações	11 442,00	
Equipamentos eletrónicos	511 389,00	
Edifício	281 483,00	
SUB-TOTAL	804 314,00	
ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Santa Comba)		
Recheio das instalações	11 442,00	
Equipamentos eletrónicos	476 468,00	
Edifício	268 147,00	
SUB-TOTAL	756 057,00	
ESTAÇÃO REMOTA TIPO B (Bussaco)		
Recheio das instalações	11 442,00	
Equipamentos eletrónicos	504 083,00	
Edifício	265 921,00	
SUB-TOTAL	781 446,00	2019
TOTAL (3).....	4 073 154,00	
BENS PRÓPRIOS EM INSTALAÇÕES DE TERCEIROS		
FUNDAÇÃO PORTUGUESA DAS COMUNICAÇÕES - FPC (Rua do Instituto Industrial n.º 16, Lisboa)		
Recheio das instalações	13 555,00	
Equipamentos eletrónicos	211 196,00	
SUB-TOTAL	224 751,00	
FUNDACAO PARA A COMPUTACAO CIENTIFICA NACIONAL - FCCN (Av do Brasil n.º 101, Lisboa)		
Equipamentos eletrónicos	315 459,00	
SUB-TOTAL	315 459,00	

AMBISIG - Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica SA (Av. Infante Santo, 68 - H, Lisboa)		
Equipamentos eletrónicos	136 889,00	
SUB-TOTAL	136 889,00	
GABINETE NACIONAL DE SEGURANÇA (Rua da Junqueira, 69, Lisboa)		
Equipamentos eletrónicos	22 314,00	
SUB-TOTAL	22 314,00	
386 JUNTAS DE FREGUESIA - VÁRIOS DESTINOS (Sondas TDT)		
Equipamentos eletrónicos	512 072,00	
SUB-TOTAL	512 072,00	
TOTAL (4).....	1 211 485,00	
PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO LOCAL ARRENDADO/OCUPADO		
Edifício Rua Ramalho Ortigão, 51	820 000,00	
SUB-TOTAL	820 000,00	
TOTAL (5).....	820 000,00	
TOTAL (1+2+3+4+5).....	62 811 878,00	

Anexo III

Sistemas de Prevenção e Proteção contra incêndio e Intrusão

ANEXO III

Sistemas de Proteção contra Incêndio e Intrusão Património Edificável e do Património Móvel

Rua Ramalho Ortigão, 51 – Sede

Existência de Vigilância física 360/24

Proteção contra incêndio

Sistema automático de deteção de incêndios, com detetores em todas as salas, ligado a uma central que se encontra na Portaria principal do edifício.

Ao nível das garagens existem sistemas de deteção e extinção automático por *sprinklers*, igualmente ligados à central acima referida.

Ao nível do *Data Center* o local é protegido por dois sistemas automáticos contra incêndios, um de deteção e outro de extinção por Inergen, igualmente ligados à central acima referida.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de CCTV que cobre as áreas comuns/principais do edifício.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema de controlo de acessos por cartão personalizado e um sistema de CCTV.

R. D. Luís I – Fundação Portuguesa das Comunicações

Existência de Vigilância física 360/24.

Proteção contra incêndio

Sistema de deteção de incêndios, com detetores em todas as salas, ligado a uma central que se encontra na Portaria do edifício.

Existem medidas de acesso restrito à área onde se encontra o acervo filatélico.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no piso 0 e um sistema de CCTV com cobertura a todas as áreas principais do edifício e com ligação à Prossegur.

Alto do Paimão - Barcarena

Existência de Vigilância física 360/24.

Proteção contra incêndio.

Sistema automático de deteção de incêndios, com detetores em todas as salas, ligado a uma central que se encontra na Portaria do edifício.

Ao nível da garagem existe um sistema, por barreira analógica de deteção de fumo por reflexão de raio de luz infravermelha com uma capacidade de 40 m, ligado à central acima referida.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema automático de deteção com uma central do tipo coletiva, com funções cumulativas de central de extinção de incêndio. A deteção é redundante por detetores e sistema de deteção por aspiração.

Ao nível da extinção, existe um sistema para proteção do volume alimentado por agente extintor do tipo FM200.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no edifício do Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética (LCEM1).

Ao nível do *Data Center*, existe um sistema de controlo de acessos por cartão e um sistema de CCTV.

R. Direita do Viso - Porto

Existência de Vigilância física 360/24.

Proteção contra incêndio

Sistema automático de deteção de incêndios, com detetores em todas as salas, ligado a uma central que se encontra na Portaria do edifício.

Ao nível do *Data Center* existe um sistema automático de deteção com uma central do tipo coletiva, com funções cumulativas de central de extinção de incêndio. A deteção é redundante por detetores e sistema de deteção por aspiração.

Ao nível da extinção, existe um sistema para proteção do volume alimentado por agente extintor do tipo FM200.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão e um sistema de CCTV que cobre as todas áreas principais do edifício.

Ao nível do *Data Center*, existe um sistema de controlo de acessos por cartão e um sistema de CCTV.

Rua do Vale das Neves – S. Gonçalo - Funchal

Vigilância física das 8:00 às 20:00, aos dias úteis, nos restantes dias é assegurado por sistemas ligados à Central da empresa de segurança Securitas.

Proteção contra incêndio

Sistema automático de deteção de incêndios, com detetores em todas as salas, ligado a uma central que se encontra na Portaria do edifício.

Proteção contra intrusão

Existe um sistema de alarme de intrusão no edifício e um circuito de CCTV com camaras no exterior e no interior do edifício, ligados a uma central que se encontra na Portaria.

Rua dos Valados – Relva - Ponta Delgada

Vigilância física presente das 8:00 às 20:00, aos dias úteis. Fora destes dias/horário e durante todo o ano, as instalações encontram-se abrangidas por um posto de vigilância física do tipo móvel/rondas que são efetuadas todas as noites, aos sábados, domingos e feriados. O referido sistema encontra-se ainda ligado à Central da empresa de segurança ProVise.

Proteção contra incêndio.

Sistema automático de deteção de incêndios, com detetores em todas as salas, ligado a uma central que se encontra na Portaria do edifício.

Protecção contra intrusão

Existe um sistema de alarme contra intrusão no edifício e um circuito de CCTV com camaras no interior e exterior, ligado a uma central que se encontra na Portaria.

Estações remotas do SINCRER

O SINCRER é um projeto de monitorização remota do espectro radioelétrico suportado por 10 estações remotas (5 a norte – Montemuro, Monte Telégrafo, Monte Barrete, Santa Comba e Bussaco; e 5 a sul - Serrinha, Serves, Cabeço da Rainha, Monte Caramelo e Nexe). Todas as estações remotas encontram-se em locais de receção privilegiada, estando consequentemente em localizações ermas e isoladas, sem vigilância. São edifícios de pequenas dimensões com apenas uma sala, sem janelas e com uma porta de segurança metálica. A área exterior da central encontra-se devidamente vedada.

Proteção contra incêndio

Todas as estações possuem sistema automático de deteção de incêndios ligado ao centro de monitorização respetivo.

Proteção contra intrusão

Todas as estações possuem sistemas, de alarme contra intrusão e de CCTV, ligados ao centro de monitorização respetivo.

Proteção contra sobretensões por queda de raios

As estações encontram-se divididas por tipo A, (com radiogoniometria) e tipo B (sem radiogoniometria).

Nas estações do tipo A: Serves, Serrinha, Monte Telégrafo e Montemuro, a antena instalada no local tem integrado um sistema de pára-raios.

No tipo B, as estações de Monte Caramelo e Nexe têm sistema individual de pára-raios.

As restantes quatro estações não possuem pára-raios.

Anexo IV

Mapa de sinistralidade carteira de seguros

ANEXO IV - MAPA DA SINISTRALIDADE CARTEIRA SEGUROS ANACOM

Ramo Multirriscos

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros
2012	0,00 €	0
2013	100 255,84 €	2
2014	25 486,34 €	5
2015	18 683,45 €	2
2016	55 798,59 €	6
2017	224 027,75 €	2
2018	16 379,20 €	1
2019	0,00 €	0
2020	0,00 €	0
2021	2 500,59 €	2
Total	443 131,76 €	20
Média (2012 a 2021)	44 313,18 €	2,0

(a) Inclui os custos de um sinistro ocorrido em 30.11.2016 (ver nota 2 no final de página).

Ramo Acidentes trabalho

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros
2012	6 377,17 €	8
2013	25 368,53 €	9
2014	39 883,14 €	17
2015	29 106,46 €	12
2016	30 094,19 €	10
2017	9 670,94 €	9
2018	19 739,44 €	9
2019	61 724,38 €	10
2020	2 233,48 €	8
2021	0,00 €	0
Total	224 197,73 €	92
Média (2012 a 2021)	22 419,77 €	9,2

Ramo Frota Automovel

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros	nº Viaturas
2012	14 836,46 €	17	77
2013	28 493,11 €	12	73
2014	18 934,70 €	16	68
2015	8 232,01 €	23	67
2016	6 346,18 €	13	37
2017	3 927,64 €	9	36
2018	6 038,02 €	16	36
2019	28 204,23 €	13	35
2020	1 823,48 €	4	20
2021	233,70 €	1	20
Total	117 069,53 €	124	469
Média (2012 a 2021)	11 706,95 €	12,4	46,9

Ramo Transportes

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros
2012	0,00 €	0
2013	0,00 €	0
2014	27 089,91 €	2
2015	1 745,63 €	1
2016	0,00 €	0
2017	0,00 €	0
2018	0,00 €	0
2019	0,00 €	0
2020	0,00 €	0
2021	0,00 €	0
Total	28 835,54 €	3
Média (2012 a 2021)	2 883,55 €	0,3

Ramo Acidentes Pessoais

Ano	Custo Total sinistros (incluindo provisões)	nº Sinistros
2021	1 753,38 €	1
Total	1 753,38 €	1
Total Todos Ramos (2012 a 2021)	814 987,94 €	
Média (2012 a 2021)	81 498,79 €	

Notas:

1) Não se registaram sinistros no ramo Responsabilidade Civil para o período considerado.

2) A estação remota de NEXE (Algarve) foi atingida por uma descarga atmosférica que danificou e destruiu toda a infraestrutura elétrica, bem como a generalidade dos equipamentos no interior da estação, apesar dos meios de protecção existentes.

Anexo V

Relatórios únicos de 2020, 2021 e 2022

Ano de 2020

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2021-09-14 18:11

Chave de certificação: 89977BK1956463I

ECT

INFORMAÇÃO SOBRE EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**RELATÓRIO ÚNICO**Ano de Referência
2020**I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA**

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICACOES</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

III. PESSOAS AO SERVIÇO

	Em 31 de Dezembro	Número médio durante o ano
1. Pessoas ao serviço da entidade empregadora	<u>377</u>	<u>374</u>
1.1 Trabalhadores por conta de outrem	<u>377</u>	<u>374</u>
2. Destacamentos de trabalhadores para o estrangeiro, ao longo do ano		
2.1 Número de trabalhadores destacados	<u>0</u>	
2.2 Número de destacamentos	<u>0</u>	

IV. FILIAÇÃO SINDICAL E FILIAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

1. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro	122
2. Inscrita em Associações de empregadores?	Sim ☐ Não ☒

V. TRABALHO SUPLEMENTAR

1. Foram realizadas horas suplementares ao longo do ano?	Sim ☒ Não ☐
2. A relação nominal dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar durante o período de referência, com descrição do número de horas ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. n.º 227 da Lei 7/2009, foi visada pela comissão de trabalhadores ou, na sua falta, em caso de trabalhador filiado, pelo respectivo sindicato?	
	Sim ☐ Não ☒

VI. TRABALHADORES TEMPORÁRIOS NA EMPRESA UTILIZADORA

1. Número de trabalhadores temporários			
1.1 em 31 de Outubro	1.2 em 31 de Dezembro	1.3 Número médio durante o ano	
<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
2. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano			
2.1 Entradas durante o ano	H	<u>0</u>	M <u>0</u>
2.2 Saídas durante o ano	H	<u>0</u>	M <u>0</u>

VII. TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES DO CORPO COM IMPLICAÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO					
	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	45 a 64 anos	65 e mais anos
1.1 Distribuição por estrutura etária- TOTAL	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>1</u>	H <u>5</u> M <u>7</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>
1.1.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>
1.1.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>1</u>	H <u>3</u> M <u>7</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>
1.1.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>2</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>
	Inferior ao 3º ciclo ens. básico	3º ciclo ens. básico	Ensino Secundário	Ensino pós-sec. não superior	Ensino Superior
1.2 Distribuição por habilitação literária- TOTAL	H <u>1</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>2</u> M <u>5</u>	H <u>0</u> M <u>1</u>	H <u>3</u> M <u>2</u>
1.2.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>
1.2.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H <u>1</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>5</u>	H <u>0</u> M <u>1</u>	H <u>2</u> M <u>2</u>
1.2.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>0</u>

VIII. DADOS ECONÓMICOS DA ENTIDADE EMPREGADORA					
1. Volume de Negócios (VN)		0 €	Ano a que se refere o VN 2020		
2. Capital social		0 €			
Repartição percentual	2.1 Privado %	2.2 Estrangeiro %	2.3 Público %	Nacional	
3. Encargos de formação profissional					
3.1 Montante financiado pela entidade empregadora			111465	€	
3.1.1 Montante correspondente à remuneração das horas despendidas em formação			111465	€	
3.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			0	€	
3.2 Financiamento externo à entidade empregadora			0	€	
3.2.1 Do Fundo Social Europeu (FSE)			0	€	
3.2.2 De outras fontes de financiamento			0	€	
3.3 Encargos globais com formação profissional (3.1 + 3.2)			111465	€	
4. Encargos no âmbito da segurança e saúde no trabalho					
4.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho		88142 €	4.4 Na formação, informação e consulta		0 €
4.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho		0 €	4.5 Outros		0 €
4.3 Na aquisição de bens ou equipamentos		0 €	4.6 TOTAL		88142 €

IX. OUTROS DADOS COMPLEMENTARES DA ENTIDADE EMPREGADORA									
1. Valor Acrescentado Bruto (VAB)		87609690 €		Ano a que se refere o VAB		2020			
1.1 Custos com o pessoal		24342903 €		1.4 Custos e perdas financeiras		54445 €			
1.2 Amortizações do exercício		2906044 €		1.5 Imposto sobre o rendimento		0 €			
1.3 Provisões do exercício		18186039 €		1.6 Resultado líquido do exercício		34560997 €			
2. Encargos com regimes complementares de protecção social									
2.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora									
								Código referente à origem do encargo	
2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional								0 €	
2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência								0 €	
2.1.3 Outras prestações de segurança social								0 €	
2.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora									
2.2.1 Subsídio por doença e doença profissional								0 €	
2.2.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência								12313 €	1
2.2.3 Outras prestações de segurança social								0 €	
2.3 Encargos de acção e apoio social								1225923 €	
3. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)								705744	
4. Nº de horas não trabalhadas durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem, correspondentes aos dias normais de trabalho									
4.1 Motivo		4.2 Número de horas de ausência remuneradas				4.3 Número de horas de ausência não remuneradas			
04	H	5378	M	8812	H	0	M	0	
08	H	0	M	7538	H	0	M	0	
09	H	280	M	0	H	0	M	0	
01	H	273	M	0	H	0	M	0	
17	H	230	M	158	H	0	M	0	
07	H	216	M	201	H	0	M	0	
05	H	180	M	554	H	0	M	0	
06	H	72	M	136	H	0	M	0	
14	H	547	M	964	H	432	M	284	

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Códigos referentes à Origem dos Encargos	
Código	Descrição
1	Acordo de empresa

Tabela de Motivos das Horas não Trabalhadas	
Código	Descrição
04	Por doença não profissional
08	Por maternidade
09	Por paternidade
01	Por acidente de trabalho
17	Por ausência relacionada, diretamente, com as restrições impostas devido ao Covid-19 (por exemplo, suspensão parcial ou temporária da laboração recorrendo a layoff, a medidas de apoio à retoma progressiva, por isolamento profilático, por quarentena, etc.)
07	Por falecimento do cônjuge, parente ou afim
05	Por assistência inadiável a filho, neto ou a agregado familiar
06	De trabalhadores estudantes
14	Outras ausências justificadas

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2021-09-16 19:52

Chave de certificação: 19604RHI140121Y

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e PlaneamentoMinistério da Saúde
Direcção-Geral da Saúde**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435076	2020

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>ALTO DO PAIMÃO</u>	
2.2 Localidade <u>BARACRENA</u>	
2.3 Código Postal <u>2730-216 Barcarena</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>111002 Lisboa - Oeiras - Barcarena</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>214348500</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒ Não ☐		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>83</u>	<u>63</u>	<u>20</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>83</u>	<u>63</u>	<u>20</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>83</u>	<u>63</u>	<u>20</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>83</u>	<u>63</u>	<u>20</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			<u>0</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		13																								
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto ☐ Em separado ☒																									
5. Especifique a modalidade:																										
<table><tr><td colspan="2">5.1 No domínio da segurança:</td><td colspan="2">5.2 No domínio da saúde:</td></tr><tr><td>5.1.1 Serviço interno</td><td>☐</td><td>5.2.1 Serviço interno</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.2 Serviço comum</td><td>☐</td><td>5.2.2 Serviço comum</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.3 Serviço externo</td><td>☒</td><td>5.2.3 Serviço externo</td><td>☒</td></tr><tr><td>5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador</td><td>☐</td><td>5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado</td><td>☐</td><td></td><td></td></tr></table>			5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:		5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐	5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐	5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒	5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐	5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:																								
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐																							
5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐																							
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒																							
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐																							
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐																									
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim ☐ Não ☒																									

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Leonor Lourenço

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

29809

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

4,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF

502768118

1.4.1.2 Nome

JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF

154142239

1.4.2.2 Nome

LUIS ABREU

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:

Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde:

Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde:

Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias?

Sim ☐

Não ☒

3. Foram realizadas Inspeções?

Sim ☐

Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 N° de acções realizadas	4.1.1.3 N° de destinatários
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>83</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☒ Não ☐

5.3.1 Código do agente	5.3.2 Identificação do agente	5.3.3 Classificação do agente	5.3.4 N° de trabalhadores expostos	5.3.5 N° de avaliações efectuadas	5.3.6 Códigos das medidas de prev. adoptadas
<u>2200</u>	<u>Coronavírus relacionado com a síndrome respiratória aguda grave (vírus SRAG)</u>	<u>3</u>	H <u>63</u> M <u>20</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>
<u>2201</u>	<u>Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)</u>	<u>3</u>	H <u>63</u> M <u>20</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☒ Não ☐

5.4.1 Código do agente	5.4.2 N° de trabalhadores expostos	5.4.3 N° de avaliações efectuadas	5.4.4 Códigos das medidas de prevenção adoptadas
<u>04</u>	H <u>63</u> M <u>20</u>	<u>1</u>	<u>07 08</u>

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

		Escalações etárias							
		Total	Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos			
Total de exames	H	34	H 0	H 0	H 4	H 30			
	M	9	M 0	M 0	M 1	M 8			
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.2 Total de exames periódicos	H	27	H 0	H 0	H 2	H 25			
	M	8	M 0	M 0	M 1	M 7			
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	7	H 0	H 0	H 2	H 5			
	M	1	M 0	M 0	M 0	M 1			
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	2	H 0	H 0	H 0	H 2			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	2	H 0	H 0	H 0	H 2			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	2	H 0	H 0	H 1	H 1			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.7 Outras razões	H	3	H 0	H 0	H 1	H 2			
	M	1	M 0	M 0	M 0	M 1			

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	43	00
02	43	00
06	43	00
99	43	00
08	43	00
09	21	99

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☐ Não ☒

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☒ Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	43	H 34 M 9
04	43	H 34 M 9
05	43	H 34 M 9
06	43	H 34 M 9
08	43	H 34 M 9
15	43	H 34 M 9
16	27	H 63 M 20
17	30	H 63 M 20

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☒ Não ☐

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajecto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 N° de acidentes no trabalho (AT) ocorridos	H	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
no ano de referência do relatório	M	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
1.1.2 N° de dias de trabalho perdidos na sequência de	H	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
AT ocorridos no ano de referência do relatório	M	<u>8</u>		<u>0</u>	<u>8</u>	<u>0</u>	
1.1.3 N° de dias de trab. perdidos no ano de ref. do	H	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	M	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $Tf = (\text{Nº de acidentes de trab. com baixa} / \text{Nº horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$

=

1.2.2 Taxa de gravidade: $Tg = (\text{Nº de dias perdidos} / \text{Nº horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$

=

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TIT = (\text{Nº de AT Totais} / \text{Nº total de trab. em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$

=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TIM = (\text{Nº de AT mortais} / \text{Nº total de trab. em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$

=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
03	Alteração / Adaptação do processo de trabalho
05	Implementação de medidas técnicas de controlo e confinamento
06	Manutenção / Controlo de instalações, máquinas e equipamentos
10	Protecção individual (EPI's)
11	Protecção colectiva
14	Vigilância da saúde
15	Sinalização de segurança
16	Formação / Informação
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
04	Posições incorrectas
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
07	Formação / Informação
08	Vigilância da saúde
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
08	Exame oftalmológico
09	Covid-19 - Testes PCR
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco
99	Outro factor de risco
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores

04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais
16	Ações dirigidas a trabalhadores em teletrabalho
17	Ações de saúde e bem-estar no contexto da COVID-19

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2021-09-16 19:52

Chave de certificação: 78872VIB366752J

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e PlaneamentoMinistério da Saúde
Direcção-Geral da Saúde**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166798	2020

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
2.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
2.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒ Não ☐		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>253</u>	<u>102</u>	<u>151</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>253</u>	<u>102</u>	<u>151</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>253</u>	<u>102</u>	<u>151</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>253</u>	<u>102</u>	<u>151</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			<u>0</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		26																								
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto ☐ Em separado ☒																									
5. Especifique a modalidade:																										
<table><tr><td colspan="2">5.1 No domínio da segurança:</td><td colspan="2">5.2 No domínio da saúde:</td></tr><tr><td>5.1.1 Serviço interno</td><td>☐</td><td>5.2.1 Serviço interno</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.2 Serviço comum</td><td>☐</td><td>5.2.2 Serviço comum</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.3 Serviço externo</td><td>☒</td><td>5.2.3 Serviço externo</td><td>☒</td></tr><tr><td>5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador</td><td>☐</td><td>5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado</td><td>☐</td><td></td><td></td></tr></table>			5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:		5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐	5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐	5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒	5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐	5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:																								
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐																							
5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐																							
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒																							
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐																							
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐																									
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim ☒ Não ☐																									

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
2	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Manuela Silva Ferreira
Cesaltina Culolo Costa

1.2.2 N°(s) da cédula profissional

27490
35930

1.2.3 N° de horas mensais de afectação

13.00
1.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 N°(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 154142239

1.4.2.2 Nome LUIS ABREU

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 n° autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 n° autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:

Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde:

Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde:

Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias?

Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspecções?

Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 N° de acções realizadas	4.1.1.3 N° de destinatários
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>253</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☒ Não ☐

5.3.1 Código do agente	5.3.2 Identificação do agente	5.3.3 Classificação do agente	5.3.4 N° de trabalhadores expostos	5.3.5 N° de avaliações efectuadas	5.3.6 Códigos das medidas de prev. adoptadas
<u>2200</u>	<u>Coronavírus relacionado com a síndrome respiratória aguda grave (vírus SRAG)</u>	<u>3</u>	H <u>102</u> M <u>151</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 16</u>
<u>2201</u>	<u>Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)</u>	<u>3</u>	H <u>102</u> M <u>151</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☒ Não ☐

5.4.1 Código do agente	5.4.2 N° de trabalhadores expostos	5.4.3 N° de avaliações efectuadas	5.4.4 Códigos das medidas de prevenção adoptadas
<u>04</u>	H <u>102</u> M <u>151</u>	<u>1</u>	<u>07 08</u>

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

		Escala etária							
		Total	Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos			
Total de exames	H	82	H 0	H 0	H 16	H 66			
	M	106	M 0	M 0	M 47	M 59			
6.1.1 Total de exames de admissão	H	3	H 0	H 0	H 3	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.2 Total de exames periódicos	H	60	H 0	H 0	H 12	H 48			
	M	60	M 0	M 0	M 24	M 36			
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	19	H 0	H 0	H 1	H 18			
	M	46	M 0	M 0	M 23	M 23			
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	3	H 0	H 0	H 0	H 3			
	M	2	M 0	M 0	M 1	M 1			
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	1	H 0	H 0	H 0	H 1			
	M	8	M 0	M 0	M 5	M 3			
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	1	H 0	H 0	H 0	H 1			
	M	8	M 0	M 0	M 5	M 3			
6.1.3.4 Inicialização do médico	H	6	H 0	H 0	H 0	H 6			
	M	13	M 0	M 0	M 5	M 8			
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	4	H 0	H 0	H 0	H 4			
	M	14	M 0	M 0	M 6	M 8			
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.7 Outras razões	H	5	H 0	H 0	H 1	H 4			
	M	9	M 0	M 0	M 6	M 3			

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	188	00
02	188	00
06	188	00
99	188	00
08	188	00
09	40	99

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☐ Não ☒

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☒ Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	188	H 82 M 106
04	188	H 82 M 106
05	188	H 82 M 106
06	188	H 82 M 106
08	188	H 82 M 106
15	188	H 82 M 106
16	27	H 102 M 151
17	30	H 102 M 151

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☒ Não ☐

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajecto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 N° de acidentes no trabalho (AT) ocorridos	H	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
no ano de referência do relatório	M	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
1.1.2 N° de dias de trabalho perdidos na sequência de	H	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
AT ocorridos no ano de referência do relatório	M	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
1.1.3 N° de dias de trab. perdidos no ano de ref. do	H	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	M	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $Tf = (\text{N}^\circ \text{ de acidentes de trab. com baixa} / \text{N}^\circ \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$

1.2.2 Taxa de gravidade: $Tg = (\text{N}^\circ \text{ de dias perdidos} / \text{N}^\circ \text{ horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TIT = (\text{N}^\circ \text{ de AT Totais} / \text{N}^\circ \text{ total de trab. em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TIM = (\text{N}^\circ \text{ de AT mortais} / \text{N}^\circ \text{ total de trab. em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☒ Não ☐

4.1.1 Factor de risco	4.1.2 Doença profissional	4.1.3 Número de casos participados
Código: <u>9993</u>	<u>991</u>	H <u>0</u>
Designação: <u>Outros agentes físicos não incluídos na lista</u>	<u>Doença ou outra manifestação clínica não constante da lista</u>	M <u>1</u>

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
03	Alteração / Adaptação do processo de trabalho
05	Implementação de medidas técnicas de controlo e confinamento
06	Manutenção / Controlo de instalações, máquinas e equipamentos
10	Protecção individual (EPI's)
11	Protecção colectiva
14	Vigilância da saúde
16	Formação / Informação
15	Sinalização de segurança
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
04	Posições incorrectas
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
07	Formação / Informação
08	Vigilância da saúde
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
08	Exame oftalmológico
09	Covid-19 - Testes PCR
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco
99	Outro factor de risco
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores

04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais
16	Ações dirigidas a trabalhadores em teletrabalho
17	Ações de saúde e bem-estar no contexto da COVID-19

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2021-09-16 19:52

Chave de certificação: 89004RAM683127S

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e PlaneamentoMinistério da Saúde
Direcção-Geral da Saúde**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166799	2020

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA VALE DAS NEVES, 19 - S. GONCALO</u>	
2.2 Localidade <u>S. GONCALO</u>	
2.3 Código Postal <u>9060-325 Funchal</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310306 Ilha da Madeira - Funchal - São Gonçalo</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>291792200</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒ Não ☐		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>		<u>0</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			<u>0</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim ☒	Não ☐																								
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim ☒	Não ☐																								
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		2																								
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto ☐	Em separado ☒																								
5. Especifique a modalidade:																										
<table><tr><td colspan="2">5.1 No domínio da segurança:</td><td colspan="2">5.2 No domínio da saúde:</td></tr><tr><td>5.1.1 Serviço interno</td><td>☐</td><td>5.2.1 Serviço interno</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.2 Serviço comum</td><td>☐</td><td>5.2.2 Serviço comum</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.3 Serviço externo</td><td>☒</td><td>5.2.3 Serviço externo</td><td>☒</td></tr><tr><td>5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador</td><td>☐</td><td>5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado</td><td>☐</td><td></td><td></td></tr></table>			5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:		5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐	5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐	5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒	5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐	5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:																								
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐																							
5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐																							
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒																							
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐																							
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐																									
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim ☐	Não ☒																								

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

José Carlos Ramos

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

21228

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

1,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF

502768118

1.4.1.2 Nome

JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF

154142239

1.4.2.2 Nome

LUIS ABREU

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:

Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde:

Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde:

Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias?

Sim ☐

Não ☒

3. Foram realizadas Inspeções?

Sim ☐

Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 N° de acções realizadas	4.1.1.3 N° de destinatários
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>5</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☒ Não ☐

5.3.1 Código do agente	5.3.2 Identificação do agente	5.3.3 Classificação do agente	5.3.4 N° de trabalhadores expostos	5.3.5 N° de avaliações efectuadas	5.3.6 Códigos das medidas de prev. adoptadas
<u>2200</u>	<u>Coronavírus relacionado com a síndrome respiratória aguda grave (vírus SRAG)</u>	<u>3</u>	H <u>2</u> M <u>3</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 14 15 16</u>
<u>2201</u>	<u>Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)</u>	<u>3</u>	H <u>2</u> M <u>3</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☒ Não ☐

5.4.1 Código do agente	5.4.2 N° de trabalhadores expostos	5.4.3 N° de avaliações efectuadas	5.4.4 Códigos das medidas de prevenção adoptadas
<u>04</u>	H <u>2</u> M <u>3</u>	<u>1</u>	<u>07 08</u>

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

		Escalações etárias							
		Total	Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos			
Total de exames	H	2	0	0	1	1			
	M	3	0	0	3	0			
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.2 Total de exames periódicos	H	2	0	0	1	1			
	M	1	0	0	1	0			
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	0	0	0	0			
	M	2	0	0	2	0			
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	0	0	0	0			
	M	1	0	0	1	0			
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0			
	M	1	0	0	1	0			
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	5	00
02	5	00
06	5	00
99	5	00
08	5	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☐ Não ☒

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☒ Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	5	H 2 M 3
04	5	H 2 M 3
05	5	H 2 M 3
06	5	H 2 M 3
08	5	H 2 M 3
15	5	H 2 M 3
16	27	H 2 M 3
17	30	H 2 M 3

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☐ Não ☒

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo

Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19

Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição

Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
03	Alteração / Adaptação do processo de trabalho
05	Implementação de medidas técnicas de controlo e confinamento
06	Manutenção / Controlo de instalações, máquinas e equipamentos
10	Protecção individual (EPI's)
14	Vigilância da saúde
15	Sinalização de segurança
16	Formação / Informação
11	Protecção colectiva

Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
04	Posições incorrectas

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
07	Formação / Informação
08	Vigilância da saúde

Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição

Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição

Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição

Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
08	Exame oftalmológico

Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco

Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição

Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências

06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais
16	Ações dirigidas a trabalhadores em teletrabalho
17	Ações de saúde e bem-estar no contexto da COVID-19

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2021-09-16 19:52
 Chave de certificação: 51751OMJ417165W



**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**

Autoridade para as Condições de Trabalho
 Gabinete de Estratégia e Planeamento



Ministério da Saúde
 Direcção-Geral da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435082	2020

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA DIREITA DO VISQ, Nº 59</u>	
2.2 Localidade <u>PORTO</u>	
2.3 Código Postal <u>4250-198 Porto</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>131211 Porto - Porto - Ramalde</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>226198000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒ Não ☐		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>32</u>	<u>27</u>	<u>5</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>32</u>	<u>27</u>	<u>5</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>32</u>	<u>27</u>	<u>5</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>32</u>	<u>27</u>	<u>5</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
			<u>0</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?		Sim ☒	Não ☐
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?		Sim ☒	Não ☐
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		2	
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:		Em conjunto ☐	Em separado ☒
5. Especifique a modalidade:			
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:	
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐
5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?		Sim ☒	Não ☐

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria da Conceição de Sousa Francisco

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

30919

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

2,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF

502768118

1.4.1.2 Nome

JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF

154142239

1.4.2.2 Nome

LUIS ABREU

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: PORTUGAL TELECOM - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:

Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde:

Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde:

Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias?

Sim ☐

Não ☒

3. Foram realizadas Inspeções?

Sim ☐

Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 N° de acções realizadas	4.1.1.3 N° de destinatários
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>31</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☒ Não ☐

5.3.1 Código do agente	5.3.2 Identificação do agente	5.3.3 Classificação do agente	5.3.4 N° de trabalhadores expostos	5.3.5 N° de avaliações efectuadas	5.3.6 Códigos das medidas de prev. adoptadas
<u>2200</u>	<u>Coronavírus relacionado com a síndrome respiratória aguda grave (vírus SRAG)</u>	<u>3</u>	H <u>27</u> M <u>5</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>
<u>2201</u>	<u>Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)</u>	<u>3</u>	H <u>27</u> M <u>5</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☒ Não ☐

5.4.1 Código do agente	5.4.2 N° de trabalhadores expostos	5.4.3 N° de avaliações efectuadas	5.4.4 Códigos das medidas de prevenção adoptadas
<u>04</u>	H <u>27</u> M <u>5</u>	<u>1</u>	<u>07 08</u>

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

		Escalações etárias							
		Total	Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos			
Total de exames	H	4	0	0	0	4			
	M	1	0	0	0	1			
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.2 Total de exames periódicos	H	4	0	0	0	4			
	M	1	0	0	0	1			
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	5	00
02	5	00
06	5	00
99	5	00
08	5	00
09	7	99

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☐ Não ☒

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☒ Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	5	H 4 M 1
04	5	H 4 M 1
05	5	H 4 M 1
06	5	H 4 M 1
08	5	H 4 M 1
15	5	H 4 M 1
16	27	H 27 M 5
17	30	H 27 M 5

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☒ Não ☐

1.1 Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, segundo o escalão de duração da baixa

(não incluir neste item a informação referente aos acidentes de trajecto)

		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
1.1.1 N° de acidentes no trabalho (AT) ocorridos	H	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
no ano de referência do relatório	M	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
1.1.2 N° de dias de trabalho perdidos na sequência de	H	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
AT ocorridos no ano de referência do relatório	M	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
1.1.3 N° de dias de trab. perdidos no ano de ref. do	H	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
relatório, na seq. dos AT ocorridos em anos anteriores	M	<u>0</u>		<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	

1.2 Cálculo das taxas de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho não mortais, segundo as fórmulas:

1.2.1 Taxa de frequência: $Tf = (\text{Nº de acidentes de trab. com baixa} / \text{Nº horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$

1.2.2 Taxa de gravidade: $Tg = (\text{Nº de dias perdidos} / \text{Nº horas efectivamente trabalhadas}) \times 1.000.000$

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) $TIT = (\text{Nº de AT Totais} / \text{Nº total de trab. em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) $TIM = (\text{Nº de AT mortais} / \text{Nº total de trab. em I - 3.1.1 e I - 3.2}) \times 1000$

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
03	Alteração / Adaptação do processo de trabalho
05	Implementação de medidas técnicas de controlo e confinamento
06	Manutenção / Controlo de instalações, máquinas e equipamentos
10	Protecção individual (EPI's)
11	Protecção colectiva
14	Vigilância da saúde
15	Sinalização de segurança
16	Formação / Informação
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
04	Posições incorrectas
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
07	Formação / Informação
08	Vigilância da saúde
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
08	Exame oftalmológico
09	Covid-19 - Testes PCR
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco
99	Outro factor de risco
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Ações de sensibilização e informação para fumadores

04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais
16	Ações dirigidas a trabalhadores em teletrabalho
17	Ações de saúde e bem-estar no contexto da COVID-19

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

Ano de 2021

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2022-05-13 13:34
Chave de certificação: 89635PUZ157498G

ECT

INFORMAÇÃO SOBRE EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

RELATÓRIO ÚNICO

Ano de Referência
2021

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICACOES</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT</u> <u>Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

III. PESSOAS AO SERVIÇO

	Em 31 de Dezembro	Número médio durante o ano
1. Pessoas ao serviço da entidade empregadora	<u>383</u>	<u>379</u>
1.1 Trabalhadores por conta de outrem	<u>383</u>	<u>379</u>
2. Destacamentos de trabalhadores para o estrangeiro, ao longo do ano		
2.1 Número de trabalhadores destacados	<u>0</u>	
2.2 Número de destacamentos	<u>0</u>	

IV. FILIAÇÃO SINDICAL E FILIAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

1. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro <u>115</u>	
2. Inscrita em Associações de empregadores? Sim ☐ Não ☒	

V. TRABALHO SUPLEMENTAR

1. Foram realizadas horas suplementares ao longo do ano? Sim ☒ Não ☐	
2. A relação nominal dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar durante o período de referência, com discriminação do número de horas ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. n.º 227 da Lei 7/2009, foi visada pela comissão de trabalhadores ou, na sua falta, em caso de trabalhador filiado, pelo respectivo sindicato? Sim ☐ Não ☒	

VI. TRABALHADORES TEMPORÁRIOS NA EMPRESA UTILIZADORA

1. Número de trabalhadores temporários		
1.1 em 31 de Outubro	1.2 em 31 de Dezembro	1.3 Número médio durante o ano
2. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano		
2.1 Entradas durante o ano	H	M
2.2 Saídas durante o ano	H	M

VII. TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES DO CORPO COM IMPLICAÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO					
	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	45 a 64 anos	65 e mais anos
1.1 Distribuição por estrutura etária- TOTAL	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>1</u>	H <u>6</u> M <u>6</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>
1.1.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>1</u>	H <u>2</u> M <u>3</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>
1.1.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>2</u> M <u>3</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>
1.1.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>2</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>
	Inferior ao 3º ciclo ens. básico	3º ciclo ens. básico	Ensino Secundário	Ensino pós-sec. não superior	Ensino Superior
1.2 Distribuição por habilitação literária- TOTAL	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>4</u> M <u>5</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>3</u> M <u>2</u>
1.2.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>2</u> M <u>3</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>1</u>
1.2.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>2</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>1</u>
1.2.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>0</u>	H <u>0</u> M <u>0</u>	H <u>1</u> M <u>0</u>

VIII. DADOS ECONÓMICOS DA ENTIDADE EMPREGADORA					
1. Volume de Negócios (VN)		0 €	Ano a que se refere o VN 2021		
2. Capital social		0 €			
Repartição percentual	2,1 Privado %	2,2 Estrangeiro %	2,3 Público %	Nacional	
3. Encargos de formação profissional					
3.1 Montante financiado pela entidade empregadora			187482	€	
3.1.1 Montante correspondente à remuneração das horas despendidas em formação			187482	€	
3.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			0	€	
3.2 Financiamento externo à entidade empregadora			0	€	
3.2.1 Do Fundo Social Europeu (FSE)			0	€	
3.2.2 De outras fontes de financiamento			0	€	
3.3 Encargos globais com formação profissional (3.1 + 3.2)			187482	€	
4. Encargos no âmbito da segurança e saúde no trabalho					
4.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho		87263 €	4.4 Na formação, informação e consulta		0 €
4.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho		0 €	4.5 Outros		0 €
4.3 Na aquisição de bens ou equipamentos		0 €	4.6 TOTAL		87263 €

IX. OUTROS DADOS COMPLEMENTARES DA ENTIDADE EMPREGADORA									
1. Valor Acrescentado Bruto (VAB)		87945452 €		Ano a que se refere o VAB		2021			
1.1 Custos com o pessoal		24336529 €		1.4 Custos e perdas financeiras		16813 €			
1.2 Amortizações do exercício		3054672 €		1.5 Imposto sobre o rendimento		0 €			
1.3 Provisões do exercício		21943983 €		1.6 Resultado líquido do exercício		32531405 €			
2. Encargos com regimes complementares de protecção social									
2.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora									
								Código referente à origem do encargo	
2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional								0 €	
2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência								0 €	
2.1.3 Outras prestações de segurança social								0 €	
2.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora									
2.2.1 Subsídio por doença e doença profissional								0 €	
2.2.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência								2796 €	
2.2.3 Outras prestações de segurança social								0 €	
2.3 Encargos de acção e apoio social								0 €	
3. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)								709488	
4. N° de horas não trabalhadas durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem, correspondentes aos dias normais de trabalho									
4.1 Motivo		4.2 Número de horas de ausência remuneradas				4.3 Número de horas de ausência não remuneradas			
06	H	65	M	273	H	0	M	0	
07	H	436	M	353	H	0	M	0	
14	H	524	M	1535	H	0	M	0	
04	H	8376	M	12495	H	0	M	0	
08	H	0	M	2784	H	0	M	122	
09	H	295	M	0	H	0	M	0	
05	H	221	M	536	H	0	M	0	

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Códigos referentes à Origem dos Encargos	
Código	Descrição
1	Acordo de empresa

Tabela de Motivos das Horas não Trabalhadas	
Código	Descrição
06	De trabalhadores estudantes
07	Por falecimento do cônjuge, parente ou afim
14	Outras ausências justificadas
04	Por doença não profissional
08	Por maternidade
09	Por paternidade
05	Por assistência inadiável a filho, neto ou a agregado familiar

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2022-05-13 21:02

Chave de certificação: 43959FVF729826U

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435076	2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>ALTO DO PAIMÃO</u>	
2.2 Localidade <u>BARACRENA</u>	
2.3 Código Postal <u>2730-216 Barcarena</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>111002 Lisboa - Oeiras - Barcarena</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>214348500</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒ Não ☐		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>76</u>	<u>60</u>	<u>16</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>76</u>	<u>60</u>	<u>16</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>76</u>	<u>60</u>	<u>16</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
<u>142272</u>			

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim ☒ Não ☐													
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim ☒ Não ☐													
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		13												
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto ☐ Em separado ☒													
5. Especifique a modalidade:														
<table><tr><td>5.1 No domínio da segurança:</td><td>5.2 No domínio da saúde:</td></tr><tr><td>5.1.1 Serviço interno ☐</td><td>5.2.1 Serviço interno ☐</td></tr><tr><td>5.1.2 Serviço comum ☐</td><td>5.2.2 Serviço comum ☐</td></tr><tr><td>5.1.3 Serviço externo ☒</td><td>5.2.3 Serviço externo ☒</td></tr><tr><td>5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador ☐</td><td>5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde ☐</td></tr><tr><td>5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado ☐</td><td></td></tr></table>			5.1 No domínio da segurança:	5.2 No domínio da saúde:	5.1.1 Serviço interno ☐	5.2.1 Serviço interno ☐	5.1.2 Serviço comum ☐	5.2.2 Serviço comum ☐	5.1.3 Serviço externo ☒	5.2.3 Serviço externo ☒	5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador ☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde ☐	5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado ☐	
5.1 No domínio da segurança:	5.2 No domínio da saúde:													
5.1.1 Serviço interno ☐	5.2.1 Serviço interno ☐													
5.1.2 Serviço comum ☐	5.2.2 Serviço comum ☐													
5.1.3 Serviço externo ☒	5.2.3 Serviço externo ☒													
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador ☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde ☐													
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado ☐														
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim ☒ Não ☐													

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Leonor Lourenço

1.2.2 Nº(s) da cédula profissional

29809

1.2.3 Nº de horas mensais de afectação

4,00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 154142239

1.4.2.2 Nome LUIS ABREU

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: ALTICE - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:

Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde:

Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde:

Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias?

Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspekções?

Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>76</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☒ Não ☐

5.3.1 Código do agente	5.3.2 Identificação do agente	5.3.3 Classificação do agente	5.3.4 Nº de trabalhadores expostos	5.3.5 Nº de avaliações efectuadas	5.3.6 Códigos das medidas de prev. adoptadas
<u>2200</u>	<u>Coronavírus relacionado com a síndrome respiratória aguda grave (vírus SRAG)</u>	<u>3</u>	H <u>60</u> M <u>16</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>
<u>2201</u>	<u>Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)</u>	<u>3</u>	H <u>60</u> M <u>16</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 15 16</u>

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

		Escalações etárias							
		Total	Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos			
Total de exames	H	36	0	0	4	32			
	M	8	0	0	0	8			
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.2 Total de exames periódicos	H	35	0	0	4	31			
	M	8	0	0	0	8			
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	1	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	1	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.2 Alterações no posto de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.4 Inicialização do médico	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	44	00
02	44	00
06	44	00
99	44	00
08	44	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☐ Não ☒

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☒ Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	44	H 36 M 8
04	44	H 36 M 8
05	44	H 36 M 8
06	44	H 36 M 8
08	44	H 36 M 8
15	44	H 36 M 8

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☐ Não ☒

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
03	Alteração / Adaptação do processo de trabalho
05	Implementação de medidas técnicas de controlo e confinamento
06	Manutenção / Controlo de instalações, máquinas e equipamentos
10	Protecção individual (EPI's)
11	Protecção colectiva
14	Vigilância da saúde
15	Sinalização de segurança
16	Formação / Informação
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
08	Exame oftalmológico
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Acções de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exhaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2022-05-13 21:02

Chave de certificação: 66719SBB779768W

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e PlaneamentoMinistério da Saúde
Direcção-Geral da Saúde**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166799	2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA VALE DAS NEVES, 19 - S. GONCALO</u>	
2.2 Localidade <u>S. GONCALO</u>	
2.3 Código Postal <u>9060-325 Funchal</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310306 Ilha da Madeira - Funchal - São Gonçalo</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>291792200</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒ Não ☐		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
<u>9360</u>			

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim ☒ Não ☐	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim ☒ Não ☐	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		2
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto ☐ Em separado ☒	
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		
5.1.1 Serviço interno	☐	
5.1.2 Serviço comum	☐	
5.1.3 Serviço externo	☒	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐	
5.2 No domínio da saúde:		
5.2.1 Serviço interno	☐	
5.2.2 Serviço comum	☐	
5.2.3 Serviço externo	☒	
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐	
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim ☒ Não ☐	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

José Carlos Ramos

1.2.2 N°(s) da cédula profissional

21228

1.2.3 N° de horas mensais de afectação

1.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 N°(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 154142239

1.4.2.2 Nome LUIS ABREU

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: ALTICE - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:

Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde:

Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde:

Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias?

Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspeções?

Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>5</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☒ Não ☐

5.3.1 Código do agente	5.3.2 Identificação do agente	5.3.3 Classificação do agente	5.3.4 Nº de trabalhadores expostos	5.3.5 Nº de avaliações efectuadas	5.3.6 Códigos das medidas de prev. adoptadas
<u>2200</u>	<u>Coronavírus relacionado com a síndrome respiratória aguda grave (vírus SRAG)</u>	<u>3</u>	H <u>2</u> M <u>3</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>
<u>2201</u>	<u>Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)</u>	<u>3</u>	H <u>2</u> M <u>3</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

		Escalações etárias							
		Total	Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos			
Total de exames	H	1	0	0	0	1			
	M	2	0	0	1	1			
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.2 Total de exames periódicos	H	1	0	0	0	1			
	M	2	0	0	1	1			
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.4 Inicialização do médico	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	3	00
02	3	00
06	3	00
99	3	00
08	3	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☐ Não ☒

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☒ Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	3	H 1 M 2
04	3	H 1 M 2
05	3	H 1 M 2
06	3	H 1 M 2
08	3	H 1 M 2
15	3	H 1 M 2

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☐ Não ☒

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
03	Alteração / Adaptação do processo de trabalho
05	Implementação de medidas técnicas de controlo e confinamento
06	Manutenção / Controlo de instalações, máquinas e equipamentos
10	Protecção individual (EPI's)
11	Protecção colectiva
14	Vigilância da saúde
15	Sinalização de segurança
16	Formação / Informação
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
08	Exame oftalmológico
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Acções de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exhaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2022-05-13 21:02
Chave de certificação: 47151WCD283083H



**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**
Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435082	2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>
2. Localização e contactos da sede
2.1 Morada <u>RUA DIREITA DO VISO, N.º 59</u>
2.2 Localidade <u>PORTO</u>
2.3 Código Postal <u>4250-198 Porto</u>
2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>131211 Porto - Porto - Ramalde</u>
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>226198000</u>

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒ Não ☐		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>30</u>	<u>25</u>	<u>5</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>30</u>	<u>25</u>	<u>5</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>30</u>	<u>25</u>	<u>5</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
<u>56160</u>			

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim ☒ Não ☐	
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim ☒ Não ☐	
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		2
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto ☐ Em separado ☒	
5. Especifique a modalidade:		
5.1 No domínio da segurança:		
5.1.1 Serviço interno	☐	
5.1.2 Serviço comum	☐	
5.1.3 Serviço externo	☒	
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐	
5.2 No domínio da saúde:		
5.2.1 Serviço interno	☐	
5.2.2 Serviço comum	☐	
5.2.3 Serviço externo	☒	
5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐	
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim ☒ Não ☐	

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
1	1	1	0	0

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria da Conceição de Sousa Francisco

1.2.2 N°(s) da cédula profissional

30919

1.2.3 N° de horas mensais de afectação

2.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 N°(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

0731108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 154142239

1.4.2.2 Nome LUIS ABREU

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: ALTICE - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:

Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde:

Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde:

Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias?

Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspeções?

Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>30</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☒ Não ☐

5.3.1 Código do agente	5.3.2 Identificação do agente	5.3.3 Classificação do agente	5.3.4 Nº de trabalhadores expostos	5.3.5 Nº de avaliações efectuadas	5.3.6 Códigos das medidas de prev. adoptadas
<u>2200</u>	<u>Coronavírus relacionado com a síndrome respiratória aguda grave (vírus SRAG)</u>	<u>3</u>	H <u>25</u> M <u>5</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>
<u>2201</u>	<u>Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)</u>	<u>3</u>	H <u>25</u> M <u>5</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

		Escalações etárias							
		Total	Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos			
Total de exames	H	15	0	0	1	14			
	M	2	0	0	0	2			
6.1.1 Total de exames de admissão	H	1	0	0	1	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.2 Total de exames periódicos	H	14	0	0	0	14			
	M	2	0	0	0	2			
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	17	00
02	17	00
06	17	00
99	17	00
08	17	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☐ Não ☒

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☒ Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	17	H 15 M 2
04	17	H 15 M 2
05	17	H 15 M 2
06	17	H 15 M 2
08	17	H 15 M 2
15	17	H 15 M 2

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☐ Não ☒

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
03	Alteração / Adaptação do processo de trabalho
05	Implementação de medidas técnicas de controlo e confinamento
06	Manutenção / Controlo de instalações, máquinas e equipamentos
10	Protecção individual (EPI's)
11	Protecção colectiva
14	Vigilância da saúde
15	Sinalização de segurança
16	Formação / Informação
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
08	Exame oftalmológico
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Acções de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2022-05-13 21:02

Chave de certificação: 82221MQG121940G

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
Direcção Geral da Saúde**ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166798	2021

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF) 502017368	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS) 20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>joao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>	
2.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
2.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒ Não ☐		
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>271</u>	<u>115</u>	<u>156</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>271</u>	<u>115</u>	<u>156</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>271</u>	<u>115</u>	<u>156</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
<u>507312</u>			

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim ☒ Não ☐													
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim ☒ Não ☐													
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		26												
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto ☐ Em separado ☒													
5. Especifique a modalidade:														
<table><tr><td>5.1 No domínio da segurança:</td><td>5.2 No domínio da saúde:</td></tr><tr><td>5.1.1 Serviço interno ☐</td><td>5.2.1 Serviço interno ☐</td></tr><tr><td>5.1.2 Serviço comum ☐</td><td>5.2.2 Serviço comum ☐</td></tr><tr><td>5.1.3 Serviço externo ☒</td><td>5.2.3 Serviço externo ☒</td></tr><tr><td>5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador ☐</td><td>5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde ☐</td></tr><tr><td>5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado ☐</td><td></td></tr></table>			5.1 No domínio da segurança:	5.2 No domínio da saúde:	5.1.1 Serviço interno ☐	5.2.1 Serviço interno ☐	5.1.2 Serviço comum ☐	5.2.2 Serviço comum ☐	5.1.3 Serviço externo ☒	5.2.3 Serviço externo ☒	5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador ☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde ☐	5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado ☐	
5.1 No domínio da segurança:	5.2 No domínio da saúde:													
5.1.1 Serviço interno ☐	5.2.1 Serviço interno ☐													
5.1.2 Serviço comum ☐	5.2.2 Serviço comum ☐													
5.1.3 Serviço externo ☒	5.2.3 Serviço externo ☒													
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador ☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde ☐													
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado ☐														
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim ☒ Não ☐													

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>2</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:

Maria Manuela Silva Ferreira
Maria Leonor Lourenço

1.2.2 N.º(s) da cédula profissional

27490
29809

1.2.3 N.º de horas mensais de afectação

4.00
10.00

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho

JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA

1.3.2 N.º(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)

07131108ECS

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança

1.4.1.1 NIF 502768118

1.4.1.2 Nome JOSE MESQUITA

1.4.2 De Saúde

1.4.2.1 NIF 154142239

1.4.2.2 Nome LUIS ABREU

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 n.º autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 n.º autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118

2.1.2 Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.

2.1.3 Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 503509027

2.2.2 Denominação: ALTICE - ASSOCIAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

2.2.3 Tipo: 1

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:

Sim ☒ Não ☐

1.2 Programa de promoção da saúde:

Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde:

Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias?

Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspeções?

Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>271</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☒ Não ☐

5.3.1 Código do agente	5.3.2 Identificação do agente	5.3.3 Classificação do agente	5.3.4 Nº de trabalhadores expostos	5.3.5 Nº de avaliações efectuadas	5.3.6 Códigos das medidas de prev. adoptadas
<u>2200</u>	<u>Coronavírus relacionado com a síndrome respiratória aguda grave (vírus SRAG)</u>	<u>3</u>	H <u>115</u> M <u>156</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>
<u>2201</u>	<u>Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)</u>	<u>3</u>	H <u>115</u> M <u>156</u>	<u>0</u>	<u>03 05 06 10 11 14 15 16</u>

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

		Total	Escalações etárias					
			Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos		
Total de exames	H	103	H 0	H 0	H 27	H 76		
	M	144	M 0	M 0	M 47	M 97		
6.1.1 Total de exames de admissão	H	6	H 0	H 0	H 6	H 0		
	M	4	M 0	M 0	M 4	M 0		
6.1.2 Total de exames periódicos	H	88	H 0	H 0	H 21	H 67		
	M	119	M 0	M 0	M 38	M 81		
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	9	H 0	H 0	H 0	H 9		
	M	21	M 0	M 0	M 5	M 16		
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	2	H 0	H 0	H 0	H 2		
	M	3	M 0	M 0	M 2	M 1		
6.1.3.2 Alterações no posto de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0		
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0		
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	4	H 0	H 0	H 0	H 4		
	M	3	M 0	M 0	M 0	M 3		
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0		
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0		
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	4	H 0	H 0	H 0	H 4		
	M	3	M 0	M 0	M 0	M 3		
6.1.3.4 Inicialização do médico	H	3	H 0	H 0	H 0	H 3		
	M	15	M 0	M 0	M 3	M 12		
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0		
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0		
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0		
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0		
6.1.3.7 Outras razões	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0		
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0		

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	247	00
02	247	00
06	247	00
99	247	00
08	247	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☐ Não ☒

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☒ Não ☐

6.4.1 Actividade desenvolvida	6.4.2 Nº de acções de promoção da saúde realizadas	6.4.3 Nº de trabalhadores abrangidos
01	247	H 103 M. 144
04	247	H 103 M. 144
05	247	H 103 M. 144
06	247	H 103 M. 144
08	247	H 103 M. 144
15	247	H 103 M. 144

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☐ Não ☒

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
1	Associativo
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
03	Alteração / Adaptação do processo de trabalho
05	Implementação de medidas técnicas de controlo e confinamento
06	Manutenção / Controlo de instalações, máquinas e equipamentos
10	Protecção individual (EPI's)
11	Protecção colectiva
14	Vigilância da saúde
15	Sinalização de segurança
16	Formação / Informação
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
08	Exame oftalmológico
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição
01	Acções de sensibilização e informação para fumadores
04	Prevenção do alcoolismo
05	Prevenção de toxicodependências
06	Promoção do exercício físico
08	Promoção de uma alimentação saudável
15	Prevenção e controlo de riscos psicossociais

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exhaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

Ano de 2022

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2023-04-29 21:43
Chave de certificação: 78607HAR344049M

ECT

INFORMAÇÃO SOBRE EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO



MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

RELATÓRIO ÚNICO

Ano de Referência
2022

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICACOES</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>RUA RAMALHO ORTIGÃO, 51</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-090 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT</u> <u>Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110657 Lisboa - Lisboa - Avenidas Novas</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>mjoao.medeiros@anacom.pt</u>	

III. PESSOAS AO SERVIÇO

	Em 31 de Dezembro	Número médio durante o ano
1. Pessoas ao serviço da entidade empregadora	<u>393</u>	<u>382</u>
1.1 Trabalhadores por conta de outrem	<u>393</u>	<u>382</u>
2. Destacamentos de trabalhadores para o estrangeiro, ao longo do ano		
2.1 Número de trabalhadores destacados	<u>0</u>	
2.2 Número de destacamentos	<u>0</u>	

IV. FILIAÇÃO SINDICAL E FILIAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

1. Número de trabalhadores sindicalizados, em 31 de Outubro	116
2. Inscrita em Associações de empregadores?	Sim ☐ Não ☒

V. TRABALHO SUPLEMENTAR

1. Foram realizadas horas suplementares ao longo do ano?	Sim ☒ Não ☐
2. A relação nominal dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar durante o período de referência, com discriminação do número de horas ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. n.º 227 da Lei 7/2009, foi visada pela comissão de trabalhadores ou, na sua falta, em caso de trabalhador filiado, pelo respectivo sindicato?	
	Sim ☐ Não ☒

VI. TRABALHADORES TEMPORÁRIOS NA EMPRESA UTILIZADORA

1. Número de trabalhadores temporários			
1.1 em 31 de Outubro	1.2 em 31 de Dezembro	1.3 Número médio durante o ano	
<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	
2. Fluxo de entradas ou saídas de pessoas em prestação de trabalho temporário, ao longo do ano			
2.1 Entradas durante o ano	H	<u>0</u>	M <u>0</u>
2.2 Saídas durante o ano	H	<u>0</u>	M <u>0</u>

VII. TRABALHADORES COM PERDA OU ANOMALIA DE ESTRUTURAS OU FUNÇÕES DO CORPO COM IMPLICAÇÕES NA PRESTAÇÃO DO TRABALHO					
	Menos de 18 anos	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	45 a 64 anos	65 e mais anos
1.1 Distribuição por estrutura etária- TOTAL	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 7 M 7	H 3 M 1
1.1.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 3 M 6	H 2 M 0
1.1.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 1 M 1	H 1 M 1
1.1.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 0	H 3 M 0	H 0 M 0
	Inferior ao 3º ciclo ens. básico	3º ciclo ens. básico	Ensino Secundário	Ensino pós-sec. não superior	Ensino Superior
1.2 Distribuição por habilitação literária- TOTAL	H 0 M 0	H 0 M 0	H 3 M 4	H 0 M 0	H 7 M 4
1.2.1 Com grau de incapacidade inferior a 60%	H 0 M 0	H 0 M 0	H 2 M 3	H 0 M 0	H 3 M 3
1.2.2 Com grau de incapacidade entre 60% e 80% (excl.)	H 0 M 0	H 0 M 0	H 0 M 1	H 0 M 0	H 2 M 1
1.2.3 Com grau de incapacidade maior ou igual a 80%	H 0 M 0	H 0 M 0	H 1 M 0	H 0 M 0	H 2 M 0

VIII. DADOS ECONÓMICOS DA ENTIDADE EMPREGADORA					
1. Volume de Negócios (VN)		0 €	Ano a que se refere o VN 2022		
2. Capital social		0 €			
Repartição percentual	2.1 Privado %	2.2 Estrangeiro %	2.3 Público %	Nacional	
3. Encargos de formação profissional					
3.1 Montante financiado pela entidade empregadora			171362 €		
3.1.1 Montante correspondente à remuneração das horas despendidas em formação			171362 €		
3.1.2 Restante financiamento da entidade empregadora			0 €		
3.2 Financiamento externo à entidade empregadora			0 €		
3.2.1 Do Fundo Social Europeu (FSE)			0 €		
3.2.2 De outras fontes de financiamento			0 €		
3.3 Encargos globais com formação profissional (3.1 + 3.2)			171362 €		
4. Encargos no âmbito da segurança e saúde no trabalho					
4.1 Na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho		92045 €	4.4 Na formação, informação e consulta		0 €
4.2 Na organização/modificação dos espaços de trabalho		0 €	4.5 Outros		0 €
4.3 Na aquisição de bens ou equipamentos		0 €	4.6 TOTAL		92045 €

IX. OUTROS DADOS COMPLEMENTARES DA ENTIDADE EMPREGADORA									
1. Valor Acrescentado Bruto (VAB)		99241643 €		Ano a que se refere o VAB		2022			
1.1 Custos com o pessoal		24881034 €		1.4 Custos e perdas financeiras		52300 €			
1.2 Amortizações do exercício		3161706 €		1.5 Imposto sobre o rendimento		0 €			
1.3 Provisões do exercício		18091641 €		1.6 Resultado líquido do exercício		49140648 €			
2. Encargos com regimes complementares de protecção social									
2.1 Encargos suportados e administrados pela entidade empregadora									
								Código referente à origem do encargo	
2.1.1 Subsídio por doença e doença profissional								0 €	
2.1.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência								0 €	
2.1.3 Outras prestações de segurança social								0 €	
2.2 Encargos suportados, mas não administrados, pela entidade empregadora									
2.2.1 Subsídio por doença e doença profissional								0 €	
2.2.2 Pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência								18717 €	1
2.2.3 Outras prestações de segurança social								0 €	
2.3 Encargos de acção e apoio social								0 €	
3. Potencial máximo anual (horas trabalháveis, durante o ano)								738816	
4. N° de horas não trabalhadas durante o ano, dos trabalhadores por conta de outrem, correspondentes aos dias normais de trabalho									
4.1 Motivo		4.2 Número de horas de ausência remuneradas				4.3 Número de horas de ausência não remuneradas			
05	H	372	M	10420	H	0	M	0	
06	H	92	M	135	H	0	M	0	
07	H	559	M	325	H	0	M	0	
14	H	1069	M	2627	H	0	M	0	
04	H	11182	M	16000	H	0	M	0	
09	H	612	M	0	H	0	M	0	
08	H	0	M	3125	H	0	M	0	

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Códigos referentes à Origem dos Encargos	
Código	Descrição
1	Acordo de empresa

Tabela de Motivos das Horas não Trabalhadas	
Código	Descrição
05	Por assistência inadiável a filho, neto ou a agregado familiar
06	De trabalhadores estudantes
07	Por falecimento do cônjuge, parente ou afim
14	Outras ausências justificadas
04	Por doença não profissional
09	Por paternidade
08	Por maternidade

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2023-04-30 17:48
Chave de certificação: 23501VLU105239P



**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**

Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento



Ministério da Saúde
Direcção-Geral da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435076	2022

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>RUA RAMALHO ORTIGÃO, 51</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-090 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110657 Lisboa - Lisboa - Avenidas Novas</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>mjoao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>
2. Localização e contactos da sede
2.1 Morada <u>ALTO DO PAIMÃO</u>
2.2 Localidade <u>BARACRENA</u>
2.3 Código Postal <u>2730-216 Barcarena</u>
2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>111002 Lisboa - Oeiras - Barcarena</u>
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>214348500</u>

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒	Não ☐
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro	<u>84130</u>	
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:		
	Total	Homens
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>73</u>	<u>53</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>73</u>	<u>53</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>73</u>	<u>53</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1	<u>138112</u>	

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		13																								
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto ☐ Em separado ☒																									
5. Especifique a modalidade:																										
<table><tr><td colspan="2">5.1 No domínio da segurança:</td><td colspan="2">5.2 No domínio da saúde:</td></tr><tr><td>5.1.1 Serviço interno</td><td>☐</td><td>5.2.1 Serviço interno</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.2 Serviço comum</td><td>☐</td><td>5.2.2 Serviço comum</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.3 Serviço externo</td><td>☒</td><td>5.2.3 Serviço externo</td><td>☒</td></tr><tr><td>5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador</td><td>☐</td><td>5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado</td><td>☐</td><td></td><td></td></tr></table>			5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:		5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐	5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐	5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒	5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐	5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:																								
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐																							
5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐																							
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒																							
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐																							
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐																									
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim ☒ Não ☐																									

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>10</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:	1.2.2 Nº(s) da cédula profissional	1.2.3 Nº de horas mensais de afectação
<u>ISABEL MATOS CORREIA</u>	<u>21542</u>	<u>001.42</u>
<u>CARLA MARIA RIBEIRO GODINHO</u>	<u>23144</u>	<u>003.36</u>
<u>JOÃO PEDRO JANNES VAZ PINTO</u>	<u>23281</u>	<u>001.45</u>
<u>PAULO MESQUITA NUNES PETRUCCI</u>	<u>24460</u>	<u>003.52</u>
<u>FERNANDO MANUEL MACEDO FIGUEIREDO</u>	<u>30852</u>	<u>001.12</u>
<u>ANA RITA EUSÉBIO</u>	<u>44005</u>	<u>000.12</u>
<u>CHRISTIANO FREIRAS</u>	<u>47919</u>	<u>000.48</u>
<u>SOFIA TALAMBAS</u>	<u>62388</u>	<u>000.12</u>
<u>DIANA RODRIGUEZ</u>	<u>64594</u>	<u>000.06</u>
<u>MARIA CLAUDINO</u>	<u>65622</u>	<u>000.06</u>

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho	1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)
<u>JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA</u>	<u>07131108ECS</u>

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança	1.4.1.1 NIF	<u>502768118</u>	1.4.1.2 Nome	<u>JOSE MESQUITA</u>
1.4.2 De Saúde	1.4.2.1 NIF	<u>502777354</u>	1.4.2.2 Nome	<u>PAULO MESQUITA NUNES PETRUCCI</u>

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:	1.5.2 nº autorização:
----------------------------------	------------------------------

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:	1.6.2 nº autorização:
---	------------------------------

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF	<u>502768118</u>	2.1.2 Denominação:	<u>SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.</u>	2.1.3 Tipo:	<u>4</u>
------------------	------------------	---------------------------	---	--------------------	----------

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF	<u>502777354</u>	2.2.2 Denominação:	<u>MEEMPRESA - MEDICINA DE EMPRESA S.A.</u>	2.2.3 Tipo:	<u>4</u>
------------------	------------------	---------------------------	---	--------------------	----------

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:	Sim ☐ Não ☒
1.2 Programa de promoção da saúde:	Sim ☒ Não ☐
1.3 Programa de vigilância da saúde:	Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias? Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspeções? Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>73</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☐ Não ☒

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

		Escala etária							
		Total	Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos			
Total de exames	H	36	0	0	4	32			
	M	8	0	0	0	8			
6.1.1 Total de exames de admissão	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.2 Total de exames periódicos	H	35	0	0	4	31			
	M	8	0	0	0	8			
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	1	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	1	0	0	0	1			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.2 Alterações no posto de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.4 Inicialização do médico	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	44	00
02	44	00
06	44	00
99	44	00
08	44	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☒ Não ☐

6.3.1 Vacina	6.3.2 Nº de inoculações	6.3.3 Nº de trabalhadores
02	18	H 14 M 4

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☐ Não ☒

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
08	Exame oftalmológico
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
02	Gripe
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2023-04-30 17:48
Chave de certificação: 31128PEW647556J



**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**

Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento



Ministério da Saúde
Direcção-Geral da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166798	2022

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>RUA RAMALHO ORTIGÃO, 51</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-090 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110657 Lisboa - Lisboa - Avenidas Novas</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>mjoao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>
2. Localização e contactos da sede
2.1 Morada <u>Av. José Malhoa, 12</u>
2.2 Localidade <u>LISBOA</u>
2.3 Código Postal <u>1099-017 Lisboa</u>
2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110610 Lisboa - Lisboa - Campolide</u>
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒	Não ☐
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro	<u>84130</u>	
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:		
	Total	Homens
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>274</u>	<u>115</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>274</u>	<u>115</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>274</u>	<u>115</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1	<u>512928</u>	

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		26																								
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto ☐ Em separado ☒																									
5. Especifique a modalidade:																										
<table><tr><td colspan="2">5.1 No domínio da segurança:</td><td colspan="2">5.2 No domínio da saúde:</td></tr><tr><td>5.1.1 Serviço interno</td><td>☐</td><td>5.2.1 Serviço interno</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.2 Serviço comum</td><td>☐</td><td>5.2.2 Serviço comum</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.3 Serviço externo</td><td>☒</td><td>5.2.3 Serviço externo</td><td>☒</td></tr><tr><td>5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador</td><td>☐</td><td>5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado</td><td>☐</td><td></td><td></td></tr></table>			5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:		5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐	5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐	5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒	5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐	5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:																								
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐																							
5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐																							
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒																							
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐																							
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐																									
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim ☒ Não ☐																									

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>10</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:	1.2.2 Nº(s) da cédula profissional	1.2.3 Nº de horas mensais de afectação
<u>ISABEL MATOS CORREIA</u>	<u>21542</u>	<u>001.42</u>
<u>CARLA MARIA RIBEIRO GODINHO</u>	<u>23144</u>	<u>003.36</u>
<u>JOÃO PEDRO JANNES VAZ PINTO</u>	<u>23281</u>	<u>001.45</u>
<u>PAULO MESQUITA NUNES PETRUCCI</u>	<u>24460</u>	<u>003.52</u>
<u>FERNANDO MANUEL MACEDO FUGUEIREDO</u>	<u>30852</u>	<u>001.12</u>
<u>ANA RITA EUSÉBIO</u>	<u>44005</u>	<u>000.12</u>
<u>CHRISTIANO FREITAS</u>	<u>47919</u>	<u>000.48</u>
<u>SOFIA TALAMBAS</u>	<u>62388</u>	<u>000.12</u>
<u>DINA RODRIGUEZ</u>	<u>64594</u>	<u>000.06</u>
<u>MARIA CLAUDINO</u>	<u>65622</u>	<u>000.06</u>

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho	1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)
<u>JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA</u>	<u>07131108ECS</u>

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança	1.4.1.1 NIF	<u>502768118</u>	1.4.1.2 Nome	<u>JOSE MESQUITA</u>
1.4.2 De Saúde	1.4.2.1 NIF	<u>502777354</u>	1.4.2.2 Nome	<u>PAULO MESQUITA NUNES PETRUCCI</u>

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador: **1.5.2 nº autorização:**

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado: **1.6.2 nº autorização:**

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118 **2.1.2 Denominação:** SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA. **2.1.3 Tipo:** 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 502777354 **2.2.2 Denominação:** MEEMPRESA - MEDICINA DE EMPRESA S.A. **2.2.3 Tipo:** 4

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

- 1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:** Sim ☐ Não ☒
- 1.2 Programa de promoção da saúde:** Sim ☒ Não ☐
- 1.3 Programa de vigilância da saúde:** Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias? Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspeções? Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>274</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☐ Não ☒

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

		Escalões etários							
		Total	Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos			
Total de exames	H	59	H 0	H 0	H 16	H 43			
	M	67	M 0	M 0	M 26	M 41			
6.1.1 Total de exames de admissão	H	8	H 0	H 0	H 8	H 0			
	M	10	M 0	M 0	M 9	M 1			
6.1.2 Total de exames periódicos	H	42	H 0	H 0	H 8	H 34			
	M	45	M 0	M 0	M 13	M 32			
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	9	H 0	H 0	H 0	H 9			
	M	12	M 0	M 0	M 4	M 8			
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	3	H 0	H 0	H 0	H 3			
	M	3	M 0	M 0	M 2	M 1			
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	3	H 0	H 0	H 0	H 3			
	M	3	M 0	M 0	M 2	M 1			
6.1.3.4 Iniciativa do médico	H	5	H 0	H 0	H 0	H 5			
	M	7	M 0	M 0	M 2	M 5			
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	H 0	H 0	H 0	H 0			
	M	0	M 0	M 0	M 0	M 0			
6.1.3.7 Outras razões	H	1	H 0	H 0	H 0	H 1			
	M	2	M 0	M 0	M 0	M 2			

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	56	00
02	58	00
06	182	01
99	1756	00
08	182	01
07	55	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☒ Não ☐

6.3.1 Vacina	6.3.2 Nº de inoculações	6.3.3 Nº de trabalhadores
02	81	H 35 M 46

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☐ Não ☒

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
01	Hemograma
02	Urina II
06	Audiograma
99	Outros exames complementares
08	Exame oftalmológico
07	Biomarcadores
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
00	Sem factor de risco
01	Físico
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
02	Gripe
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2023-04-30 17:48
Chave de certificação: 20575JRX972060E



**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**

Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento



Ministério da Saúde
Direcção-Geral da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	166799	2022

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>RUA RAMALHO ORTIGÃO, 51</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-090 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110657 Lisboa - Lisboa - Avenidas Novas</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>mjoao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>	
2. Localização e contactos da sede	
2.1 Morada <u>RUA VALE DAS NEVES, 19 - S. GONCALO</u>	
2.2 Localidade <u>S. GONCALO</u>	
2.3 Código Postal <u>9060-325 Funchal</u>	2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>310306 Ilha da Madeira - Funchal - São Gonçalo</u>	
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>291792200</u>	

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒	Não ☐	
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>5</u>	<u>2</u>	<u>3</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			<u>9360</u>

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		2																								
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto ☐ Em separado ☒																									
5. Especifique a modalidade:																										
<table><tr><td colspan="2">5.1 No domínio da segurança:</td><td colspan="2">5.2 No domínio da saúde:</td></tr><tr><td>5.1.1 Serviço interno</td><td>☐</td><td>5.2.1 Serviço interno</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.2 Serviço comum</td><td>☐</td><td>5.2.2 Serviço comum</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.3 Serviço externo</td><td>☒</td><td>5.2.3 Serviço externo</td><td>☒</td></tr><tr><td>5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador</td><td>☐</td><td>5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado</td><td>☐</td><td></td><td></td></tr></table>			5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:		5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐	5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐	5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒	5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐	5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:																								
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐																							
5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐																							
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒																							
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐																							
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐																									
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim ☒ Não ☐																									

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO**1. Serviços internos, comuns e/ou externos**

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>10</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:	1.2.2 Nº(s) da cédula profissional	1.2.3 Nº de horas mensais de afectação
<u>ISABEL MATOS CORREIA</u>	<u>21542</u>	<u>001.42</u>
<u>CARLA MARIA RIBEIRO GODINHO</u>	<u>23144</u>	<u>003.36</u>
<u>JOÃO PEDRO JANNES VAZ PINTO</u>	<u>23281</u>	<u>001.45</u>
<u>PAULO MESQUITA NUNES PETRUCCI</u>	<u>24460</u>	<u>003.52</u>
<u>FERNANDO MANUEL MACEDO FIGUEIREDO</u>	<u>30852</u>	<u>001.12</u>
<u>ANA RITA EUSÉBIO</u>	<u>44005</u>	<u>000.12</u>
<u>CHRISTINO FREITAS</u>	<u>47919</u>	<u>000.48</u>
<u>SOFIA TALAMBAS</u>	<u>62388</u>	<u>000.12</u>
<u>DINA RODRIGUEZ</u>	<u>64594</u>	<u>000.06</u>
<u>MARIA CLAUDINO</u>	<u>65622</u>	<u>000.06</u>

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho	1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)
<u>JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA</u>	<u>07131108ECS</u>

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança	1.4.1.1 NIF	<u>502768118</u>	1.4.1.2 Nome	<u>JOSE MESQUITA</u>
1.4.2 De Saúde	1.4.2.1 NIF	<u>502777354</u>	1.4.2.2 Nome	<u>PAULO MESQUITA NUNES PETRUCCI</u>

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:	1.5.2 nº autorização:
----------------------------------	------------------------------

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:	1.6.2 nº autorização:
---	------------------------------

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)**2.1 Serviços de Segurança**

2.1.1 NIF	<u>502768118</u>	2.1.2 Denominação:	<u>SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA.</u>	2.1.3 Tipo:	<u>4</u>
------------------	------------------	---------------------------	---	--------------------	----------

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF	<u>502777354</u>	2.2.2 Denominação:	<u>MEEMPRESA - MEDICINA DE EMPRESA S.A.</u>	2.2.3 Tipo:	<u>4</u>
------------------	------------------	---------------------------	---	--------------------	----------

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**1. Foram organizados programas de prevenção:**

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais:	Sim ☒ Não ☐
1.2 Programa de promoção da saúde:	Sim ☒ Não ☐
1.3 Programa de vigilância da saúde:	Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias? Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspeções? Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 N° de acções realizadas	4.1.1.3 N° de destinatários
07	19	5

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☐ Não ☒

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☐ Não ☒

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☐ Não ☒

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☒ Não ☐

6.3.1 Vacina	6.3.2 N° de inoculações	6.3.3 N° de trabalhadores
02	3	H 2 M 1

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☐ Não ☒

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código	Descrição
4	Privado
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código	Descrição
07	Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código	Descrição
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código	Descrição
02	Gripe
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

CERTIFICADO

Data e hora de entrega: 2023-04-30 17:48
Chave de certificação: 70673OQQ897648G



**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL**

Autoridade para as Condições de Trabalho
Gabinete de Estratégia e Planeamento



Ministério da Saúde
Direcção-Geral da Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direcção Geral da Saúde

ANEXO D - Relatório Anual da Actividade do Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de Identificação Fiscal (NIF)	Número de Identificação da Segurança Social (NISS)	Nº da Unidade Local (estabelecimento)	Ano de referência
502017368	20006267339	435082	2022

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

1. Número de Identificação Fiscal (NIF)	2. Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
502017368	20006267339
3. Nome ou designação social <u>Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)</u>	
4. Localização e contactos da sede	
4.1 Morada <u>RUA RAMALHO ORTIGÃO, 51</u>	
4.2 Localidade <u>LISBOA</u>	
4.3 Código Postal <u>1099-090 Lisboa</u>	4.4 País <u>PT Portugal</u>
4.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>110657 Lisboa - Lisboa - Avenidas Novas</u>	
4.6 Telefone/ Telemóvel <u>217211000</u>	4.7 Fax <u>217211001</u>
4.8 Endereço de correio electrónico <u>mjoao.medeiros@anacom.pt</u>	

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE LOCAL

1. Nome ou designação social <u>AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES</u>
2. Localização e contactos da sede
2.1 Morada <u>RUA DIREITA DO VISQ, Nº 59</u>
2.2 Localidade <u>PORTO</u>
2.3 Código Postal <u>4250-198 Porto</u>
2.4 País <u>PT Portugal</u>
2.5 Distrito ou Ilha/ Município/ Freguesia <u>131211 Porto - Porto - Ramalde</u>
2.6 Telefone/ Telemóvel <u>226198000</u>

I - UNIDADE LOCAL (ESTABELECIMENTO)

1. Existiram trabalhadores ao serviço em algum período do ano de referência do relatório?	Sim ☒	Não ☐	
2. Actividade económica principal (CAE) da unidade local em 31 de Dezembro <u>84130</u>			
3. Número médio de trabalhadores afectos à Unidade Local, no ano:			
	Total	Homens	Mulheres
3.1 Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado ao empregador responsável pelo relatório	<u>36</u>	<u>29</u>	<u>7</u>
3.1.1 A trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>36</u>	<u>29</u>	<u>7</u>
3.1.2 A trabalhar fora da unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.2 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.1.2.3 Outros trabalhadores (em regime de teletrabalho ou trabalhadores no domicílio)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2 Outros trabalhadores a trabalhar na unidade local (estabelecimento)	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.1 Trabalhadores temporários cedidos por contrato de utilização	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.2 Trabalhadores independentes e trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.2.3 Trabalhadores em regime de cedência ocasional	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
3.3 TOTAL (3.1 + 3.2)	<u>36</u>	<u>29</u>	<u>7</u>
4. Número total de horas efectivamente trabalhadas (incluindo as suplementares) durante o ano, pelos trabalhadores declarados em 3.1.1			
<u>69056</u>			

II - NATUREZA DA MODALIDADE ADOPTADA NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados os serviços de segurança no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
2. Foram organizados os serviços de saúde no trabalho?	Sim ☒ Não ☐																									
3. Quantos trabalhadores estão afectos à organização da estrutura interna de 1ºs socorros, combate a incêndios e evacuação de instalações?		2																								
4. As actividades de segurança e saúde no trabalho foram organizadas:	Em conjunto ☐ Em separado ☒																									
5. Especifique a modalidade:																										
<table><tr><td colspan="2">5.1 No domínio da segurança:</td><td colspan="2">5.2 No domínio da saúde:</td></tr><tr><td>5.1.1 Serviço interno</td><td>☐</td><td>5.2.1 Serviço interno</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.2 Serviço comum</td><td>☐</td><td>5.2.2 Serviço comum</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.3 Serviço externo</td><td>☒</td><td>5.2.3 Serviço externo</td><td>☒</td></tr><tr><td>5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador</td><td>☐</td><td>5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde</td><td>☐</td></tr><tr><td>5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado</td><td>☐</td><td></td><td></td></tr></table>			5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:		5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐	5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐	5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒	5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐	5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐		
5.1 No domínio da segurança:		5.2 No domínio da saúde:																								
5.1.1 Serviço interno	☐	5.2.1 Serviço interno	☐																							
5.1.2 Serviço comum	☐	5.2.2 Serviço comum	☐																							
5.1.3 Serviço externo	☒	5.2.3 Serviço externo	☒																							
5.1.4 Actividades exercidas pelo empregador	☐	5.2.4 Serviço Nacional/Regional de Saúde	☐																							
5.1.5 Actividades exercidas pelo trabalhador designado	☐																									
6. Foram complementados os serviços especificados em 5.?	Sim ☒ Não ☐																									

III- PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

1. Serviços internos, comuns e/ou externos

1.1 Indique o número de técnicos em cada grupo profissional, que exerceram actividade efectiva na unidade local (estabelecimento):

1.1.1 Médicos do trabalho	1.1.2 Enfermeiros	1.1.3 Técnicos Superiores de SHT	1.1.4 Técnicos de SHT	1.1.5 Outro Pessoal
<u>10</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>

1.2 Médico(s) do trabalho:

1.2.1 Nome do(s) médico(s) do trabalho:	1.2.2 Nº(s) da cédula profissional	1.2.3 Nº de horas mensais de afectação
<u>ISABEL MATOS CORREIA</u>	<u>21542</u>	<u>001.42</u>
<u>CARLA MARIA RIBEIRO GODINHO</u>	<u>23144</u>	<u>003.36</u>
<u>JOÃO PEDRO JANNES VAZ PINTO</u>	<u>23281</u>	<u>001.45</u>
<u>PAULO MESQUITA NUNES PETRUCCI</u>	<u>24460</u>	<u>003.52</u>
<u>FERNANDO MANUEL MACEDO FIGUEIREDO</u>	<u>30852</u>	<u>001.12</u>
<u>ANA RITA EUSEBIO</u>	<u>44005</u>	<u>000.12</u>
<u>CHRISTIANO FREITAS</u>	<u>47919</u>	<u>000.48</u>
<u>SOFIA TALAMBAS</u>	<u>62388</u>	<u>000.12</u>
<u>DINA RODRIGUEZ</u>	<u>64594</u>	<u>000.06</u>
<u>MARIA CLAUDINO</u>	<u>65622</u>	<u>000.06</u>

1.3 Técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho:

1.3.1 Nome do(s) técnico(s) de Segurança e Higiene do Trabalho	1.3.2 Nº(s) Certificado de Aptidão Profissional (CAP)
<u>JOSE CARLOS CARVALHO FERREIRA</u>	<u>0731108ECS</u>

1.4 Director/Responsável dos Serviços:

1.4.1 De Segurança	1.4.1.1 NIF	<u>502768118</u>	1.4.1.2 Nome	<u>JOSE MESQUITA</u>
1.4.2 De Saúde	1.4.2.1 NIF	<u>502777354</u>	1.4.2.2 Nome	<u>PAULO MESQUITA NUNES PETRUCCI</u>

1.5 Empregador

1.5.1 Nome do Empregador:

1.5.2 nº autorização:

1.6 Trabalhador Designado:

1.6.1 Nome do Trabalhador Designado:

1.6.2 nº autorização:

1.7 Nome do Representante do empregador para o acompanhamento dos serviços comuns ou externos:

LUIS PEDRO DE JESUS FERREIRA

2. No caso de Serviços Externos, indicar denominação e número de identificação fiscal da(s) entidade(s) prestadora(s)

2.1 Serviços de Segurança

2.1.1 NIF 502768118 **2.1.2** Denominação: SAGIES - SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO, SA. **2.1.3** Tipo: 4

2.2 Serviços de Saúde

2.2.1 NIF 502777354 **2.2.2** Denominação: MEEMPRESA - MEDICINA DE EMPRESA S.A. **2.2.3** Tipo: 4

IV - ACTIVIDADE(S) DO(S) SERVIÇO(S) DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

1. Foram organizados programas de prevenção:

1.1 Programa de prevenção de riscos profissionais: Sim ☐ Não ☒

1.2 Programa de promoção da saúde: Sim ☒ Não ☐

1.3 Programa de vigilância da saúde: Sim ☒ Não ☐

2. Foram realizadas Auditorias? Sim ☐ Não ☒

3. Foram realizadas Inspeções? Sim ☐ Não ☒

4. Acções de informação, consulta, e formação aos trabalhadores

4.1 Informação aos trabalhadores sobre os riscos inerentes à sua actividade profissional

4.1.1 Foram realizadas acções de informação? Sim ☒ Não ☐

4.1.1.1 Situação contemplada	4.1.1.2 Nº de acções realizadas	4.1.1.3 Nº de destinatários
<u>07</u>	<u>19</u>	<u>30</u>

4.2 Consulta aos trabalhadores na área da Segurança e Saúde no Trabalho

4.2.1 Foram realizadas acções de consulta? Sim ☐ Não ☒

4.3 Formação dos trabalhadores nos domínios da Segurança e Saúde no Trabalho

4.3.1 Foram realizadas acções de formação? Sim ☐ Não ☒

5. Identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

5.1 Foram identificados factores de risco físico? Sim ☐ Não ☒

5.2 Foram identificados factores de risco químico? Sim ☐ Não ☒

5.3 Foram identificados factores de risco biológico? Sim ☐ Não ☒

5.4 Foram identificados factores de risco relacionados com a actividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético?

Sim ☐ Não ☒

5.5 Foram identificados factores de risco Psicossociais e Organizacionais? Sim ☐ Não ☒

5.6 Foram identificados outros factores de risco para a Segurança e Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

6. Promoção e vigilância da saúde

6.1 Foram realizados exames de admissão, periódicos e/ou ocasionais? Sim ☒ Não ☐

		Escala etária							
		Total	Inferior a 18 anos	18 e 19 anos	20 a 49 anos	50 e mais anos			
Total de exames	H	17	0	0	3	14			
	M	4	0	0	2	2			
6.1.1 Total de exames de admissão	H	3	0	0	3	0			
	M	2	0	0	2	0			
6.1.2 Total de exames periódicos	H	14	0	0	0	14			
	M	2	0	0	0	2			
6.1.3 Total de exames ocasionais	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.1 Mudança de posto de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.2 Alterações no posto trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3 Regresso ao trab. após ausência superior a 30 dias	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.1 Pós baixa por acidente de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.3.2 Pós baixa por doença	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.4 Inicialização do médico	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.5 Pedido do trabalhador	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.6 Por cessação do contrato de trabalho	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			
6.1.3.7 Outras razões	H	0	0	0	0	0			
	M	0	0	0	0	0			

6.2 Foram realizados exames complementares? Sim ☒ Não ☐

6.2.1 Exame	6.2.2 Nº total de exames	6.2.3 Factor de risco
01	21	00
02	21	00
06	21	00
99	21	00
08	21	00

6.3 Foram realizadas acções de imunização Sim ☒ Não ☐

6.3.1 Vacina	6.3.2 Nº de inoculações	6.3.3 Nº de trabalhadores
02	11	H 11 M 0

6.4 Foram realizadas acções de promoção da Saúde no Trabalho? Sim ☐ Não ☒

V - ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

1. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.1.1? Sim ☐ Não ☒

2. Ocorreram acidentes de trabalho, no tempo de trabalho, com trabalhadores indicados no quadro I, questão 3.2? Sim ☐ Não ☒

3. Taxa de incidência dos acidentes de trabalho totais e mortais, ocorridos com os trabalhadores indicados no quadro I, questões 3.1.1 e I - 3.2

3.1 Taxa de incidência (Total AT) TIT = (Nº de AT Totais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

3.2 Taxa de incidência (AT Mortais) TIM = (Nº de AT mortais/Nº total de trab.em I - 3.1.1 e I - 3.2) x 1000
=

4. Doenças Profissionais de participação obrigatória

4.1 Foram participadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

4.2 Foram confirmadas doenças no ano? Sim ☐ Não ☒

Tabelas de códigos e respectivas descrições

Tabela de Tipo de Serviço Externo Prestado (2.1.3 e 2.2.3)	
Código 4	Descrição Privado
Tabela de Situação Contemplada (4.1.1.1)	
Código 07	Descrição Ação de informação e sensibilização sobre a COVID-19
Tabela de Razão da Consulta (4.2.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Tema da Formação (4.3.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.1.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.1.4)	
Código	Descrição
Tabela de Frase de Risco/Advertência de Perigo (5.2.3)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.2.6)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.3.6)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.4.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.4.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.5.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.5.4)	
Código	Descrição
Tabela de Agente (5.6.1)	
Código	Descrição
Tabela de Medidas de Prevenção Adotadas (5.6.4)	
Código	Descrição
Tabela de Exames (6.2.1)	
Código 01 02 06 99 08	Descrição Hemograma Urina II Audiograma Outros exames complementares Exame oftalmológico
Tabela de Factores de Risco (6.2.3)	
Código 00	Descrição Sem factor de risco
Tabela de Vacinas (6.3.1)	
Código 02	Descrição Gripe
Tabela de Atividades Desenvolvidas (6.4.1)	
Código	Descrição

Face ao elevado número de tabelas e respetivos códigos existentes em alguns casos, podem não se apresentar exaustivamente todos os códigos e respetivos descritivos possíveis. Se for esse o caso, deve consultar a tabela de códigos, disponível no site do Relatório Único na área de Downloads.

Anexo VI

Listagem Frota Automóvel em 2023

Frota Anacom													
Matrícula	Data Matrícula	Marca	Modelo	Categoria	Peso Bruto	Cilindrada	Valor Viatura	Nº Lugares	Departº opção *	Multi Assist. VIP	Q.V. 1.500€	Danos Próprios	Nº Viaturas
67-12-IH	28-04-1997	Volkswagen	Transporter	Ligeiro Misto	2775	2500	-	5	4	X	X	-	1
57-37-JA	08-10-1997	Ford	Galaxy GLX 1.9 TDI	Ligeiro Misto	2510	2500	-	7	6	X	X	-	2
07-73-NX	30-07-1999	Citroen	Jumper 31 M 2.5 D	Ligeiro Misto	3250	2500	-	3	4	X	X	-	3
12-76-OR	21-12-1999	Mitsubishi	MT 270D	tractor agricola*	-	1500	-	1	7	X	X	-	4
53-44-OD	20-09-1999	Toyota	Hilux 4x4 Tracker	Ligeiro Misto	2515	2500	-	5	9	X	X	-	5
88-95-LB	04-05-1998	Caetano	Optim IV	Autocarro	6700	4104	-	28	1	X	X	-	6
46-25-HC	29-07-1996	Ford	Galaxy GLX 1.9 TDI	Ligeiro Misto	1795	2500	-	7	8	X	X	-	7
75-98-XO	15-06-2005	Nissan	Terrano	Todo o Terreno	2580	2953	-	5	2	X	X	-	8
14-AT-79	24-10-2005	Mercedes	Sprint 316 CDI	Caminheta	3500	2685	12 881,62 €	3	3	X	X	X	9
24-94-PR	02-06-2000	Nissan	Terrano II	Todo o Terreno	2580	2664	-	5	6	X	X	-	10
24-57-PR	02-06-2000	Nissan	Terrano II	Todo o Terreno	2580	2664	-	5	6	X	X	-	11
22-AQ-91	29-09-2005	Mercedes	Sprint 316 CDI	Caminheta	3500	1560	12 517,56 €	3	3	X	X	X	12
07-47-XN	28-05-2004	Nissan	Terrano II	Todo o Terreno	2580	2953	-	5	2	X	X	-	13
49-53-EE	12-09-1994	Nissan	Patrol	Todo o Terreno	2505	2820	-	5	6	X	X	-	14
87-CJ-22	16-11-2006	Peugeot	307 SW 1.6 HDI	Ligeiro Misto	1830	1560	-	5	6	X	X	-	15
93-JB-27	27-04-2010	Mercedes	Vito 115 CDI/32	Ligeiro Passageiro	2770	2148	-	3	4	X	X	-	16
80-JB-27	27-04-2010	Mercedes	Vito 115 CDI/33	Ligeiro Passageiro	2770	2148	-	3	4	X	X	-	17
28-NH-20	02-11-2012	Mercedes	Vito 116 CDI	Ligeiro Misto	2420	2143	-	3	4	X	X	X	18
00-VR-85	22-11-2018	Mercedes	Vito Tourer Select Std. 114CDI/32	Ligeiro Passageiros	3050	2143	43 544,42 €	9	5	X	X	X	19
05-ZT-86	21-01-2020	Mercedes	Sprint Furgão 316CDI/37	Ligeiro Mercadorias	3500	2143	30 501,62 €	3	3	X	X	X	20
AZ-53-LM	23-03-2023	Iisuzu	BTF VAR S87C VER	Ligeiro Mercadorias	3100	2085	55 200,00 €	5	3	X	X	X	21
* Departº opção nº	1	AUT 21-50L RCF+ITAIH+AV+OC50+QV1500+CQ											
	2	LM<2750 RCF+ITAIH+MAV+OC50+QVP											
	3	LM>2750 RCF+ITAIH+MAV+OC50+DP2%+FN/AC+QVP											
	4	LM>2750 RCF+ITAIH+MAV+OC50+QVP											
	5	L RCF+ITAIH+MAV+OC50+DP2%+FN/AC+QVP											
	6	L RCF+ITAIH+MAV+OC50+QVP											
	7	TAG 26-50 HP RCF											
	8	L RCF											
	9	LM<2750 RCF											

4	LM72/50 RCF+TAIH+MAV+OC50+QVP
5	L RCF+TAIH+MAV+OC50+DP2%+FN/AC+QVP
6	L RCF+TAIH+MAV+OC50+QVP
7	TAG 26-50 HP RCF
8	L RCF
9	LM<2750 RCF

ANEXO VII

Minuta

Acordo de Subcontratação do tratamento de dados pessoais

Minuta

Acordo de Subcontratação do tratamento de dados pessoais

Entre:

Autoridade Nacional de Comunicações, abreviadamente designada por ANACOM, pessoa coletiva de direito público, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 502017368, com sede na rua Ramalho Ortigão, n.º 51, 1099-099 Lisboa, representada pelo Diretor-Geral da Direção-Geral de Gestão de Pessoas e de Recursos Financeiros, Dr. João Pedro de Aleluia Gomes Sequeira, com poderes delegados para o efeito, concedidos pela deliberação do Conselho de Administração, de 6 de junho de 2023 (ponto 14), publicada, sob o n.º 726/2023, no Diário da República, 2.ª série - n.º 136, de 14 de julho de 2023, doravante designada por **“Responsável pelo Tratamento”**,

E

***** , pessoa coletiva n.º ***** , com sede na ***** , adiante designado por Segundo Outorgante, representado por [.....], na qualidade de representante legal, com poderes para o ato, doravante designada por **“Subcontratante”**,

Doravante, conjuntamente, as **“Partes”**

Considerando que:

Mediante o contrato de prestação de serviços celebrado em [.....] entre o Responsável pelo Tratamento e o Subcontratante, este obrigou-se a prestar os serviços de aquisição direta de seguros – outros ramos, ao Responsável pelo Tratamento, tal como melhor detalhado no Contrato de Prestação de Serviços e no Apêndice 1 a este Acordo de Subcontratação (**“Serviços”**);

- A.** No âmbito da prestação dos serviços, o Subcontratante receberá ou terá acesso a informações que poderão qualificar-se como dados pessoais com o significado do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (**“RGPD”**), e outras leis e normas de proteção de dados pessoais aplicáveis; e
- B.** O Responsável pelo Tratamento contrata o Subcontratante para tratar dados pessoais em nome e por conta do Responsável pelo Tratamento, tal como estipulado no artigo 28.º do RGPD.

De forma a permitir que as Partes prossigam o seu relacionamento em conformidade com a lei, é celebrado este Acordo de Subcontratação que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. Definições

1.1. Para os propósitos deste Acordo de Subcontratação, aplicam-se a terminologia e as definições utilizadas pelo RGPD. Além disso,

“Estado-Membro” significa um país pertencente à União Europeia ou ao Espaço Económico Europeu;

“Lei aplicável” significa o RGPD, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que executa o RGPD na ordem jurídica interna e as demais leis ou regulamentos, orientações ou políticas, instruções ou recomendações aplicáveis ao tratamento de dados pessoais emitidas por uma autoridade competente, incluindo quaisquer alterações, substituições, atualizações ou versões posteriores;

“Sub-subcontratante” significa qualquer subcontratante adicional, localizado dentro ou fora da UE/EEE, que seja contratado pelo Subcontratante para o desempenho dos Serviços ou parte dos Serviços em nome do Responsável pelo Tratamento, desde que esse Sub-subcontratante tenha acesso aos dados pessoais do Responsável pelo Tratamento exclusivamente para fins de execução, em nome do Responsável pelo Tratamento, dos Serviços subcontratados;

“Violação de dados” significa uma violação de segurança que gera a destruição, perda e alteração acidentais ou ilícitas, e a divulgação ou o acesso não autorizados, de dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento, que afete dados pessoais do Responsável pelo Tratamento sujeitos a este Acordo de Subcontratação.

1.2. Outras definições são fornecidas ao longo deste Acordo de Subcontratação.

2. Detalhes do tratamento

2.1. Os detalhes das operações de tratamento levadas a cabo pelo Subcontratante (por exemplo, o objeto do tratamento, a natureza e o propósito do tratamento, o tipo de dados pessoais e as categorias dos titulares dos dados) são especificados no Apêndice 1 a este Acordo de Subcontratação.

2.2. O Subcontratante não deverá tratar os dados pessoais para as suas próprias finalidades ou benefício ou para finalidades ou benefício de terceiros, ou para quaisquer

outras finalidades, a menos que seja obrigado a fazê-lo pela Lei Aplicável, caso em que deverá informar o Responsável pelo Tratamento antes de o tratamento ser efetuado.

3. Obrigações e responsabilidades do Responsável pelo Tratamento

- 3.1. O Responsável pelo Tratamento é responsável por assegurar que as atividades de tratamento a serem realizadas no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços e deste Acordo de Subcontratação são lícitas, leais e transparentes em relação aos titulares dos dados, conforme estabelecido no Apêndice 1.
- 3.2. O Responsável pelo Tratamento garante na data deste Acordo de Subcontratação e durante o Contrato de Prestação de Serviços que todos os dados pessoais tratados pelo Subcontratante em nome do Responsável pelo Tratamento foram e serão tratados (incluindo a sua divulgação ao Subcontratante) pelo Responsável pelo Tratamento de acordo com o a Lei Aplicável.

4. Instruções

- 4.1. O Subcontratante obriga-se a tratar os dados pessoais apenas em nome do Responsável pelo Tratamento e de acordo com este Acordo de Subcontratação e as instruções documentadas transmitidas pelo Responsável pelo Tratamento, a menos que seja obrigado a fazê-lo pelo direito da União ou do Estado-Membro a que está sujeito; em tal caso, o Subcontratante informará o Responsável pelo Tratamento desse requisito legal antes do tratamento, salvo se tal informação for proibida pela lei aplicável por motivos importantes de interesse público.
- 4.2. O Subcontratante deve informar imediatamente o Responsável pelo Tratamento se, na sua opinião, uma instrução infringir as disposições aplicáveis de proteção de dados.

5. Obrigações e direitos do Subcontratante

- 5.1. O Subcontratante deve assegurar que as pessoas autorizadas por si para tratar os dados pessoais em nome do Responsável pelo Tratamento, em particular os colaboradores do Subcontratante, bem como os colaboradores de qualquer Sub-subcontratante, apenas acedem aos dados pessoais com base no critério da “necessidade de conhecer”, assumem um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade e que tratam esses dados pessoais em conformidade com as instruções do Responsável pelo Tratamento.
- 5.2. O Subcontratante obriga-se a implementar as medidas técnicas e organizativas especificadas no Apêndice 2 antes de iniciar o tratamento dos dados pessoais em nome do Responsável pelo Tratamento, nomeadamente para garantir a segurança dos dados

personais tratados. O Subcontratante pode alterar as medidas técnicas e organizativas ocasionalmente, desde que as medidas técnicas e organizativas alteradas não sejam menos protetoras do que aquelas estabelecidas no Apêndice 2. Quaisquer alterações substanciais às medidas técnicas e organizativas deverão ser acordadas por escrito entre as Partes antes de sua implementação.

- 5.3. O Subcontratante obriga-se a disponibilizar ao Responsável pelo Tratamento as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações do Subcontratante relacionadas com a segurança da informação, conforme exigido pela lei de proteção de dados aplicável e por este Acordo de Subcontratação, na medida do aplicável aos Serviços.
- 5.4. O Subcontratante obriga-se a facilitar, e contribuir para as auditorias (por exemplo, fornecendo Relatórios de Auditoria e / ou outras informações relevantes ou certificações ao Responsável pelo Tratamento mediante solicitação do mesmo) ou inspeções no local, conduzidas pelo Responsável pelo Tratamento ou outro auditor mandatado pelo Responsável pelo Tratamento. Sempre que da auditoria resultar qualquer violação deste Acordo ou da Lei Aplicável, o Subcontratante será responsável pelas despesas e custos inerentes a tal auditoria.
- 5.5. O Subcontratante obriga-se a notificar o Responsável pelo Tratamento para o e-mail epd@anacom.pt, sem demora injustificada, e em qualquer caso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do conhecimento, relativamente a uma violação de dados pessoais ocorrida no Subcontratante ou seus Sub-subcontratantes. Nestes casos, o Subcontratante assistirá o Responsável pelo Tratamento no cumprimento da obrigação do Responsável pelo Tratamento, de acordo com a lei de proteção de dados aplicável, de informar os titulares dos dados e as autoridades de controlo, conforme aplicável, fornecendo as informações necessárias, tendo em conta a natureza do tratamento e as informações ao dispor do Subcontratante.
- 5.6. O Subcontratante obriga-se a prestar assistência ao Responsável pelo Tratamento no cumprimento das obrigações do Responsável pelo Tratamento de realizar uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados e de consulta prévia que estejam relacionadas com os Serviços prestados pelo Subcontratante ao Responsável pelo Tratamento no âmbito deste Acordo de Subcontratação, fornecendo ao Responsável pelo Tratamento a informação necessária e ao dispor do Subcontratante.
- 5.7. O Subcontratante obriga-se, à escolha do Responsável pelo Tratamento, a apagar todos os dados pessoais que são tratados pelo Subcontratante em nome do Responsável pelo Tratamento no âmbito deste Acordo de Subcontratação, e a não

tratar os dados pessoais após o término da prestação dos Serviços, e apagar quaisquer cópias existentes, a menos que a Legislação Aplicável exija que o Subcontratante conserve tais dados pessoais.

5.8. O Subcontratante obriga-se a fornecer ao Responsável pelo Tratamento os respetivos registos das atividades de tratamento no âmbito deste Acordo de Subcontratação, na medida do necessário para o Responsável pelo Tratamento cumprir sua obrigação de manter registos de tratamento de dados.

5.9. O Subcontratante deve designar um encarregado da proteção de dados e/ou um representante, na medida exigida pela Legislação Aplicável em matéria de proteção de dados. O Subcontratante obriga-se a fornecer dos detalhes de contacto do encarregado da proteção de dados e/ou representante, se houver, ao Responsável pelo Tratamento.

6. Direitos dos titulares dos dados

6.1. O Responsável pelo Tratamento é o principal responsável pelo tratamento e pela resposta a pedidos efetuados por titulares de dados.

6.2. Tendo em conta a natureza do tratamento, o Subcontratante deverá prestar ao Responsável pelo tratamento assistência na medida do razoável, incluindo através de medidas técnicas e organizativas adequadas, no cumprimento das obrigações do Responsável pelo Tratamento relativamente aos direitos dos titulares dos dados e na resposta aos pedidos relacionados com os seus direitos de (i) acesso, (ii) retificação, (iii) apagamento, (iv) limitação do tratamento, (v) portabilidade dos dados, (vi) oposição ao tratamento e de (vii) revogação do consentimento.

6.3. O Responsável pelo Tratamento obriga-se a determinar se um titular de dados tem ou não o direito de exercer os direitos previstos no Capítulo III do RGPD, conforme estabelecido nesta Cláusula 6, e a fornecer especificações ao Subcontratante relativamente à medida em que assistência referida no número anterior é necessária.

7. Subcontratação ulterior

7.1. O Subcontratante não deve contratar um Sub-subcontratante sem autorização prévia escrita específica do Responsável pelo Tratamento.

7.2. Quando tiver sido autorizada pelo Responsável pelo Tratamento a utilização de um Sub-subcontratante, o Subcontratante deverá, em relação a cada Sub-subcontratante:

- a) fornecer ao Responsável pelo Tratamento todos os elementos do tratamento a realizar por cada Sub-subcontratante;
- b) assegurar-se de que o Sub-subcontratante está em condições de fornecer o nível de proteção para os dados pessoais que é exigido por este acordo, incluindo,

designadamente, garantias suficientes para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas de modo a que o tratamento venha a cumprir os requisitos da Lei Aplicável e deste acordo; e

- c) celebrar um contrato escrito com o Sub-subcontratante ("Acordo de Subcontratação"), devendo esse Acordo de Subcontratação (i) impor sobre o Sub-subcontratante as mesmas obrigações que são impostas ao Subcontratante por este Acordo, na medida aplicável à parte subcontratada dos serviços, (ii) descrever a parte subcontratada dos serviços, e (iii) descrever as medidas técnicas e organizativas que o Sub-subcontratante tem de implementar, tal como aplicáveis à parte subcontratada dos Serviços. O Responsável pelo Tratamento tem o direito de pedir uma cópia do Acordo de Subcontratação.

7.3. O Subcontratante reconhece que, nos termos da Lei Aplicável, quando o Sub-subcontratante não cumprir as suas obrigações de proteção dos dados, o Subcontratante manter-se-á como responsável pleno perante o Responsável pelo Tratamento pelo cumprimento das obrigações do Sub-subcontratante.

8. Transferências internacionais de dados

8.1. O Subcontratante não deverá (e deverá procurar que os seus Sub-subcontratantes não o façam) em circunstância alguma transferir dados pessoais do Responsável pelo Tratamento para fora da UE/EEE, salvo se for autorizado pelo Responsável pelo Tratamento a fazê-lo.

8.2. Quando o Subcontratante (ou o seu Sub-subcontratante) for autorizado a transferir os dados pessoais do Responsável pelo Tratamento para fora da EUE/EEE, as Cláusulas Contratuais-Tipo (ou outro mecanismo indicado pelo Responsável pelo Tratamento) devem ser completadas e acordadas entre o Responsável pelo Tratamento e o Subcontratante (e, quando aplicável, qualquer Sub-subcontratante relevante) antes dessa exportação.

9. Duração e cessação

Este Acordo de Subcontratação produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até terminar definitivamente a prestação, pelo Subcontratante ao Responsável pelo Tratamento, dos Serviços.

10. Responsabilidade

- 10.1. Cada Parte deverá indemnizar e manter indemne a outra Parte de, e contra, todos os danos, prejuízos, custos e despesas decorrentes de reclamações de terceiros e/ou de multas e contraordenações decorrentes de, ou relacionadas com qualquer incumprimento do presente Acordo de Subcontratação e da Lei Aplicável pela Parte sobre a qual recai a obrigação de indemnizar.
- 10.2. Qualquer das Partes deverá (i) informar, sem demora, a outra Parte relativamente a qualquer investigação, pedido de indemnização ou outro pedido de que venha a ter conhecimento; (ii) acordar com a outra Parte a forma de lidar com, e responder a, essa investigação, pedido de indemnização ou outro pedido; (iii) sempre que possível, apenas comunicar com o requerente, com a autoridade de controlo ou com qualquer outro terceiro após acordo com a outra Parte; e (iv) recorrer de qualquer condenação ou aplicação de multa ou contraordenação se existirem fundamentos razoáveis para tal.
- 10.3. Nenhuma das Partes será responsável por qualquer falha ou atraso no cumprimento das suas obrigações ao abrigo do presente Acordo, se a falha ou atraso for causado por circunstâncias que se encontrem fora do controlo das Partes e esta não pudesse razoavelmente prever ou prevenir a sua ocorrência ("Força Maior"). Qualquer incumprimento de um Sub-subcontratante será considerado um evento de Força Maior desde que a razão subjacente para o seu incumprimento seja um evento que teria sido considerado um evento de Força Maior, se estivesse diretamente relacionado com o Subcontratante.

11. Disposições finais

- 11.1. As Partes obrigam-se a cumprir as obrigações que lhes sejam aplicáveis nos termos da Lei Aplicável.
- 11.2. Este Acordo de Subcontratação será regido pela Lei Portuguesa. O Tribunal competente para a resolução dos litígios relacionados com este Acordo de Subcontratação será o da Comarca de Lisboa.
- 11.3. No caso de contradição entre as disposições deste Acordo de Subcontratação e quaisquer outros acordos entre as Partes, as disposições deste Acordo de Subcontratação prevalecerão no que diz respeito às obrigações de proteção de dados das Partes. Em caso de dúvida sobre se as cláusulas de tais outros acordos estão relacionadas com as obrigações de proteção de dados das Partes, as disposições relevantes deste Acordo de Subcontratação prevalecerão.

- 11.4. Se qualquer disposição deste Acordo de Subcontratação for inválida ou inexecutável, as disposições remanescentes do Acordo de Subcontratação permanecerão válidas e em vigor. A disposição inválida ou inexecutável deve ser (i) alterada conforme necessário para garantir a sua validade e aplicabilidade, preservando, tanto quanto possível, a intenção das Partes ou - se tal não for possível - (ii) interpretadas como se a disposição inválida ou inexecutável nunca tivesse sido parte do presente Acordo de Subcontratação. O que precede também será aplicável a qualquer omissão contida neste Acordo de Subcontratação.
- 11.5. Qualquer das Partes tem o direito de solicitar alterações a este Acordo de Subcontratação, na medida do que for necessário para cumprir quaisquer interpretações, orientações ou ordens emitidas pelas autoridades competentes da União Europeia ou dos Estados Membros, pelas disposições de implementação a nível nacional ou outros desenvolvimentos legais relativamente aos requisitos do RGPD para a contratação de subcontratantes de acordo com a legislação nacional aplicável ao Responsável pelo Tratamento. A Parte que receber o pedido de alteração não deverá atrasar de forma injustificada ou reter o seu acordo a tais alterações.
- 11.6. Este Acordo de Subcontratação é composto pelos seguintes Apêndices, que dele fazem parte integrante:
- Apêndice 1 – Descrição das Atividades de Tratamento
 - Apêndice 2 – Descrição das medidas técnicas e organizativas implementadas pelo Subcontratante

[Local], [data]

João Sequeira
Diretor-Geral da Direção-Geral de Gestão
de Pessoas e de Recursos Financeiros,
por delegação do C.A. da ANACOM
D.R. – 2.ª série, n.º 136,
de 14 de julho de 2023

Responsável pelo Tratamento

Subcontratante

Apêndice 1

Descrição das atividades de tratamento

1. Categorias de titulares de dados

Os dados pessoais tratados dizem respeito às seguintes categorias de titulares de dados:

Cientes do Responsável pelo Tratamento	
Trabalhadores do Responsável pelo Tratamento	
Outros titulares de dados:	

2. Objeto do tratamento

O tratamento tem por objeto a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição dos dados pessoais relacionados com a prestação de serviços de aquisição direta de seguros – outros ramos, ao Responsável pelo Tratamento, tal como melhor detalhado no Contrato de Prestação de Serviços e no Apêndice 1 a este Acordo de Subcontratação, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços.

3. Natureza e finalidade do tratamento

A natureza e finalidade do tratamento é a prestação de serviços de aquisição direta de seguros – outros ramos, ao Responsável pelo Tratamento, tal como melhor detalhado no Contrato de Prestação de Serviços e no Apêndice 1 a este Acordo de Subcontratação, conforme descrito no Contrato de Prestação de Serviços.

4. Tipo de dados pessoais tratados

Os dados pessoais tratados pelo Subcontratante em nome e por conta do Responsável pelo Tratamento são os seguintes: nome, idade, género, estado civil, números de Identificação Fiscal, morada, IBAN, números de telefone, endereços de correio eletrónico, historial clínico e de saúde, resultados de exame clínicos de qualquer natureza.

Apêndice 2

Descrição das medidas técnicas e organizativas

A. Políticas e padrões de segurança da informação

O Subcontratante implementará requisitos de segurança na sua organização, para os seus colaboradores e todos os Sub-subcontratantes, prestadores de serviços ou agentes que tenham acesso aos dados pessoais com vista à manutenção da integridade, confidencialidade, resiliência e disponibilidade dos dados pessoais, que incluem (mas sem limitar) o seguinte:

- 1) Impedir que pessoas não autorizadas obtenham acesso aos sistemas de tratamento de dados pessoais (controlo de acesso físico);
- 2) Impedir que os sistemas de tratamento de dados pessoais sejam usados sem autorização (controlo de acesso lógico);
- 3) Assegurar que:
 - a) as pessoas autorizadas a usar um sistema de tratamento de dados pessoais obtêm acesso apenas (i) através de um processo interno e documentado, (ii) aos dados pessoais que têm direito a aceder de acordo com seus direitos de acesso, as finalidades do Tratamento e a necessidade de conhecer os dados, e (iii) pelo tempo necessário para o tratamento dos dados pessoais, e
 - b) durante o tratamento ou utilização e após o armazenamento, os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou apagados sem autorização (controlo de acesso aos dados);
- 4) Assegurar que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou apagados sem autorização durante a transmissão, transporte ou armazenamento eletrónico, que as entidades recetoras de qualquer transferência de dados pessoais por meio de instalações de transmissão de dados possam ser identificadas e verificadas, e que são adotadas medidas adequadas de pseudonimização e encriptação para proteger a confidencialidade dos dados durante a transferência e armazenamento (transferência e controlo de armazenamento);
- 5) Assegurar o estabelecimento de um registo de auditoria para documentar se e por quem os dados pessoais foram inseridos, modificados ou removidos do Tratamento de dados pessoais (controlo de entrada);
- 6) Assegurar que os dados pessoais sejam tratados apenas de acordo com as instruções do Responsável pelo Tratamento (controlo de instruções);

- 7) Assegurar que os dados pessoais estão protegidos contra destruição ou perda accidental e que são adotadas medidas apropriadas para suporte ao acesso aos dados e/ou restauração de dados no caso de um incidente físico ou técnico que afete a disponibilidade (controlo da disponibilidade); e
- 8) Assegurar que os dados pessoais recolhidos para finalidades distintas são tratados separadamente (controlo de separação).
- 9) As presentes regras devem ser mantidas atualizadas e revistas sempre que forem feitas alterações relevantes em qualquer sistema de informação que use ou armazene dados pessoais, ou no modo como esse sistema é organizado.
- 10) As presentes regras devem ser revistas regularmente para avaliar a eficácia e as áreas de melhoria e, quando relevante, devem ser adotadas e implementadas as alterações como parte de um programa de melhoria contínua.

B. Segurança física

- 1) O Subcontratante manterá sistemas de segurança comercialmente razoáveis em todas as suas instalações nos quais se encontra localizado um sistema de informações que usa ou armazena dados pessoais. O Subcontratante restringe de forma razoável e adequada o acesso a esses dados pessoais.
- 2) O controle de acesso físico deve ser implementado em todos os centros de dados. O acesso não autorizado é proibido e vigiado por meio de equipa de segurança (24 horas por dia, 7 dias por semana), e monitorizado através de videovigilância.

C. Segurança organizacional

- 1) O Subcontratante deve assegurar que implementou políticas e procedimentos de segurança para classificar ativos de informações confidenciais, clarificar responsabilidades de segurança e promover a conscientização dos colaboradores.
- 2) Todos os incidentes de segurança de dados pessoais devem ser conduzidos de acordo com os procedimentos adequados de resposta a incidentes.

D. Segurança da rede

O Subcontratante deve manter a segurança da rede através de equipamentos comercialmente disponíveis e técnicas padrão do setor, incluindo firewalls, sistemas de deteção de intrusão, listas de controle de acesso e protocolos de encaminhamento ("routing") seguro.

E. Controlo de acesso

- 1) Somente pessoal autorizado deverá ter permissão para conceder, modificar ou revogar o acesso a um sistema de informações que utiliza ou armazena dados pessoais.
- 2) Devem ser adotados procedimentos de gestão de utilizador que definam: as funções do utilizador e seus privilégios; a forma como o acesso é concedido, alterado e revogado; a segregação adequada de funções; e os requisitos e mecanismos de registo/monitorização.
- 3) Todos os colaboradores do Subcontratante devem possuir uma identificação de utilizador única.
- 4) Os direitos de acesso devem ser implementados de acordo com a abordagem de "menor privilégio".
- 5) O Subcontratante deve implementar medidas de segurança física e eletrónica comercialmente razoáveis para criar e proteger as palavras-passe.

F. Controlo de vírus e malware

O Subcontratante deve instalar e manter o software de proteção antivírus e malware padrão do setor (que deve incluir a versão ou o mecanismo mais recente) no sistema. O antivírus deve ser atualizado regularmente quando da atualização de assinaturas, definições ou atualizações são disponibilizadas pelo fornecedor.

G. Colaboradores

- 1) O Subcontratante deve implementar um programa de consciencialização de segurança para formar os colaboradores sobre suas obrigações de segurança. Este programa deve incluir formação sobre obrigações de classificação de dados, controlos físicos de segurança, práticas de segurança e relatórios de incidentes de segurança.
- 2) O Subcontratante deve ter funções e responsabilidades claramente definidas para os seus colaboradores.
- 3) O pessoal do Subcontratante deve seguir rigorosamente as políticas e procedimentos de segurança estabelecidos.

H. Requisitos de segurança adicionais

- 1) O Subcontratante não deve apagar ou remover nenhum aviso ou informação que contenha ou esteja relacionado com dados pessoais.
- 2) O Subcontratante deve executar e manter backups seguros de todos os dados pessoais e garantir que os backups atualizados são armazenados fora do local. O Subcontratante deve garantir que esses backups estão disponíveis para o Responsável pelo

Tratamento (ou para outras pessoas que o Responsável pelo Tratamento possa indicar), sem nenhum custo adicional para este, e que os dados contidos nos backups estão disponíveis a todo o tempo, mediante solicitação e sejam entregues ao Responsável pelo Tratamento sempre que solicitado por este.

- 3) O Subcontratante deve garantir que todo o sistema que contenha dados pessoais, incluindo dados de backup, é um sistema seguro que cumpre todos os requisitos de segurança.
- 4) Se os dados pessoais estiverem corrompidos, perdidos ou degradados o suficiente como resultado de falha do Subcontratante, de modo a serem inutilizáveis, o Responsável pelo Tratamento poderá:
 - a) exigir que o Subcontratante (a expensas do Subcontratante) restaure ou obtenha a restauração de dados pessoais na medida do possível e o Subcontratante deverá fazê-lo com a maior brevidade possível e o mais tardar cinco (5) dias a partir da data de receção do aviso do Responsável pelo Tratamento; e/ou
 - b) restaurar ou obter a restauração de dados pessoais, devendo, neste caso, ser reembolsado pelo Subcontratante por quaisquer despesas razoáveis incorridas no processo.
- 5) Se, a qualquer momento, o Subcontratante suspeitar ou tiver motivos para acreditar que os dados pessoais foram corrompidos, perdidos, suficientemente degradados ou afetados por, ou sujeitos a, um incidente cibernético de alguma forma e por qualquer motivo, o Subcontratante notificará o Responsável pelo Tratamento imediatamente e informará o Responsável pelo Tratamento sobre todas as medidas corretivas que o Subcontratante se propõe a adotar.

I. Software malicioso

- 1) O Subcontratante deve, a suas próprias expensas, utilizar as versões mais recentes de definições e software antivírus disponíveis para verificar e conter a disseminação e para minimizar o impacto de qualquer software malicioso. Poderá ser necessário em determinadas circunstâncias (por exemplo, em resposta a uma ameaça específica) que o Subcontratante forneça detalhes da versão do software antivírus utilizado.
- 2) Quando dados pessoais altamente confidenciais (em particular categorias sensíveis ou especiais de dados pessoais) sejam tratados pelo Subcontratante, este deve implementar recursos antivírus avançados, comportamentais ou de próxima geração para proteger os dados pessoais.

- 3) Se o software malicioso for encontrado, as Partes cooperarão entre si para reduzir o efeito do mesmo e, particularmente se o software malicioso causar perda de eficiência operacional ou perda ou corrupção de dados pessoais, as partes cooperarão para mitigar quaisquer perdas e restaurar os Serviços para o nível de eficiência operacional desejada.
- 4) Qualquer custo decorrente das ações das Partes adotadas em conformidade com o disposto neste ponto I. será suportado pelas Partes da seguinte forma:
 - a) pelo Subcontratante, nos casos em que o software malicioso tenha origem no software do Subcontratante, no software de terceiros fornecido pelo Subcontratante (ou nos próprios dados pessoais (enquanto estes dados pessoais estiverem sob o controle do Subcontratante ou qualquer um dos seus Subsubcontratantes), a menos que o Subcontratante possa demonstrar que esse software malicioso estava presente e não foi colocado em quarentena ou de outra forma identificado pelo Responsável pelo Tratamento quando comunicado ao Subcontratante; e
 - b) pelo Responsável pelo Tratamento, nos restantes casos.
